A OMPETRO E AS INICIATIVAS COOPERATIVAS ENTRE OS MUNICÍPIOS PRODUTORES DE PETRÓLEO E GÁS E LIMÍTROFES, DA ZONA DE PRODUÇÃO PRINCIPAL DA BACIA DE CAMPOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aluno: Leandro Galheigo Damaceno Orientador: Ricardo Ismael

Introdução

A atividade de extração e produção de petróleo e gás natural no Brasil cresce a cada ano tendo se tornado uma das atividades econômicas mais importantes do país. A Lei 9.478, de 06 de agosto de 1997, a chamada Lei do Petróleo, regulamenta a forma de pagamento dos royalties¹ para União, estados e municípios. No caso do Estado do Rio de Janeiro, os royalties tornaram-se a principal fonte de receita dos municípios da zona limítrofe da Bacia de Campos.

As tabelas seguintes mostram a evolução dos royalties e participações especiais recebidos e dos barris de petróleo produzidos pelo estado do Rio de Janeiro:

Tabela 1 – Evolução dos Royalties + Participações Especiais² Anuais em Valores Correntes do Estado do Rio de Janeiro de 2001 a 2007.

Beneficiário / Estado	Ano	Valor
Rio de Janeiro Unidade da Federação	2001	R\$ 1.144.403.629,05
Rio de Janeiro Unidade da Federação	2002	R\$ 1.667.285.973,88
Rio de Janeiro Unidade da Federação	2003	R\$ 2.869.041.051,64
Rio de Janeiro Unidade da Federação	2004	R\$ 3.066.513.973,12
Rio de Janeiro Unidade da Federação	2005	R\$ 3.998.984.333,41
Rio de Janeiro Unidade da Federação	2006	R\$ 5.100.598.557,75
Rio de Janeiro Unidade da Federação	2007	R\$ 4.362.151.468,47

 $Royalties + Participa \\ \tilde{co} es \ Especiais \ em \ valores \ correntes.$

Fonte: InfoRoyalties, a partir de Agência Nacional do Petróleo

¹ Os royalties incidem sobre o valor da produção (a preços internacionais), com uma alíquota que varia entre 5% e 10%, em função da economicidade dos campos petrolíferos, atestada pela Agência Nacional do Petróleo.

² As participações especiais funcionam como uma espécie de imposto extraordinário sobre a receita líquida nos campos de alta produção e rentabilidade. As alíquotas das participações especiais variam, progressivamente, de acordo com o tempo de exploração dos campos e segundo a sua localização.

Tabela 2 (adaptada) – Produção de petróleo, por localização (terra e mar), segundo Unidades da Federação – 2001 a 2007

Unidades da				Produção o	de petróleo (mil barris)		
Federação	Localização	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
Tot	al	471.862	530.855	546.080	540.717	596.255	628.797	638.018
Subtotal	Terra	77.170	78.952	79.738	78.632	74.962	70.841	69.893
Subtotal	Mar	394.692	451.902	466.342	462.085	521.292	557.957	568.126
Amazonas	Terra	15.743	15.914	15.410	15.541	14.376	13.062	12.276
Ceará	Terra	893	828	997	806	593	559	668
23.00	Mar	4.705	4.207	4.419	4.176	3.796	3.250	3.098
	T.	25.017	25.020	24.650	24.77.4	22.021	20. 125	10.676
Rio Grande do	Terra	25.817	25.038	24.658	24.774	23.031	20.435	19.676
Norte	Mar	3.768	3.810	3.917	4.319	4.153	3.731	3.141
	Terra	2.108	2.446	2.586	2.477	2.572	2.935	2.897
Alagoas	Mar	298	277	190	196	186	162	126
Sergipe	Terra	9.212	9.681	10.840	11.433	11.909	12.044	12.889
Sergipe	Mar	3.860	3.251	2.650	2.530	2.307	2.300	2.404
Bahia	Terra	16.310	16.061	16.064	16.324	16.144	15.703	15.525
	Mar	-	-	-	-	-	-	134
Espírito Santo	Terra	7.087	8.984	9.183	7.278	6.338	6.103	5.963
•	Mar	62	1.138	6.617	4.407	5.945	16.759	36.197
D. 1. 7. 1	7.5	200 466	120,202	116.220	112.154			520.022
Rio de Janeiro	Mar	380.466	438.292	446.238	443.156	501.772	529.627	520.922
São Paulo	Mar	559	578	534	509	514	457	724
Paraná	Mar	974	349	1.777	2.793	2.619	1.670	1.380

Fontes: ANP/SDP, conforme o Decreto n° 2.705/1998 a partir de 1999.

A intensa atividade e o aumento das receitas a partir da Lei do Petróleo desencadearam um novo processo político dos municípios da zona de produção principal, resultando na formação da Organização dos Municípios Produtores de Petróleo e Gás e Limítrofes da Zona de Produção Principal da Bacia de Campos (OMPETRO). Esta arena de cooperação regional tem como objetivo articular os governos municipais da região da Bacia de Campos, para discutir assuntos de interesse dos municípios produtores, principalmente no que se refere a fiscalização do recebimento dos recursos dos royalties e outros interesses tributários e financeiros relacionados ao setor (DIEGUEZ, R. C., 2007).

Dado esse contexto, um processo de aumento da desigualdade intra-regional tende a ocorrer, uma vez que municípios vizinhos e de outras regiões do Estado do Rio de Janeiro que

tem pouca ou nenhuma participação nas receitas dos royalties tendem a ter acesso a menos fontes de receitas para a aplicação no desenvolvimento de seus municípios, criando uma disparidade econômica entre os beneficiados e os demais municípios, que podem resultar em migrações internas e os consequentes custos sociais associados a estes fenômenos, já que a cooperação ocorre somente entre aqueles definidos como limítrofes da Zona de Produção Principal da Bacia de Campos (SERRA, 2007).

A Lei do Petróleo

A legislação brasileira sobre o pagamento de royalties teve o seu início em 03 de outubro de 1953, através da Lei nº 2.004, que criou a Petrobrás. A chamada Lei do Petróleo é a última regulamentação acerca do pagamento dos royalties, que teve como ponto principal o aumento da alíquota básica dos royalties para 10%.

O artigo 48 da Lei do Petróleo estabelece que a parcela do valor do royalty que representar 5% do valor da produção será distribuída à União, aos estados e aos municípios, segundo os critérios estipulados pela Lei 7990, de 28 de dezembro de 1989.

O Decreto nº 01/91, que regulamentou a Lei nº 7990/89, estabelece que, quando a lavra ocorrer na plataforma continental (como é o caso da Bacia de Santos), os 5% sobre o valor da produção do petróleo e do gás natural serão distribuídos da seguinte forma:

- . 30% (trinta por cento) aos estados confrontantes;
- . 10% (dez por cento) aos municípios onde se localizarem instalações marítimas ou terrestres de embarque ou desembarque de petróleo ou gás natural;
- . 20% (vinte por cento) ao Comando da Marinha, para atender aos encargos de fiscalização e proteção das atividades econômicas dessas áreas;
- . 10% (dez por cento) para constituir o Fundo Especial, a ser distribuído entre todos os estados e municípios; e
- . 30% (trinta por cento) aos municípios confrontantes e suas respectivas áreas geoeconômicas; destes 30% (trinta por cento):
 - ➤ 60% (sessenta por cento) ao município confrontante, junto com os demais municípios que integram a zona de produção principal, rateados, entre todos, na razão direta da população de cada um, assegurando-se um terço desse valor ao município que concentrar as instalações industriais para processamento, tratamento, armazenamento e escoamento de petróleo e gás natural;
 - ➤ 10% (dez por cento) aos municípios integrantes da zona de produção secundária, rateados entre eles, na razão direta da população dos distritos cortados por dutos; e
 - ➤ 30% (trinta por cento) aos municípios limítrofes à zona de produção principal, rateados entre eles, na razão direta da população de cada um, excluídos os municípios integrantes da zona de produção secundária³.

³ Tabela 9, em "Anexos", sobre o coeficiente populacional calculado pelo IBGE para o rateio dos royalties na razão direta das populações dos municípios e os municípios de acordo com a classificação de zona principal, secundária e limítrofe.

Por zona de produção principal entende-se o conjunto formado pelos municípios confrontantes com os poços produtores e os municípios onde estiverem localizadas três ou mais instalações dos seguintes tipos:

- Instalações industriais para processamento, tratamento, armazenamento e escoamento de petróleo e gás natural, excluídos os dutos. Estas instalações industriais devem atender, exclusivamente à produção petrolífera marinha.
- Instalações relacionadas às atividades de apoio à exploração, produção e escoamento do petróleo e gás natural, tais como: portos, aeroportos, oficinas de manutenção e fabricação, almoxarifados, armazéns e escritórios.

Por zona de produção secundária entende-se o conjunto dos municípios atravessados por oleodutos ou gasodutos, incluindo as respectivas estações de compressão e bombeio, destinados, exclusivamente, ao escoamento da produção de uma dada área petrolífera marítima.

Por zona limítrofe à zona de produção principal entende-se o conjunto dos municípios contíguos àqueles que integram a zona de produção principal, bem como municípios que, embora não atendendo ao critério da contigüidade, possam ser social ou economicamente atingidos pela produção ou exploração do petróleo ou do gás natural, segundo critérios adotados pelo IBGE.

O inciso II do artigo 49 da Lei do Petróleo estabelece que a parcela do valor do royalty que exceder a 5% do valor da produção terá a seguinte distribuição, quando a lavra ocorrer na plataforma continental:

- . 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento) aos estados confrontantes;
- . 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento) aos municípios confrontantes;
- . 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) aos municípios que sejam afetados pelas operações de embarque e desembarque de petróleo e gás natural, na forma e critério estabelecidos pela ANP;
- . 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) para constituição do Fundo Especial, a ser distribuído entre todos os estados e municípios;
- . 15% (quinze por cento) ao Ministério da Marinha, para atender aos encargos de fiscalização e proteção das áreas de produção; e
- . 25% (vinte e cinco por cento) ao Ministério de Ciência e Tecnologia, para financiar programas de amparo à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico, aplicado à indústria do petróleo.

A Ompetro

A Ompetro foi criada em 26 de janeiro de 2001, com sede e foro no município de Campos dos Goytacazes, local de sua fundação e instalação. São seus sócios os municípios produtores de petróleo e gás da Bacia de Campos (definidos pelas Leis 7.990/89 e 9.478/97), bem como os municípios limítrofes da zona de produção principal da mesma bacia (PIQUET, 2003). Seus objetivos presentes no Estatuto são: integração à ANP e ao Governo do estado do Rio de Janeiro nas discussões relativas à exploração e produção de petróleo e gás;

desenvolvimento de estudos em defesa da implantação de indústrias que processem o petróleo e o gás natural, como forma de agregar novos valores à economia regional; defesa da manutenção no estado do Rio de Janeiro das entidades governamentais encarregadas de administrar os assuntos inerentes ao petróleo e gás natural; apoio ao desenvolvimento de tecnologias de caráter ambientalista; defesa da maior participação do estado do Rio de Janeiro no montante da participação especial destinada ao desenvolvimento tecnológico, para que a utilização dos recursos oriundos da produção de petróleo e gás natural seja feita em prol da região produtora e também nos municípios limítrofes.

Fazem parte da Organização dos Municípios Produtores de Petróleo do estado do Rio de Janeiro os municípios de: Armação de Búzios, Cabo Frio, Campos dos Goytacazes, Carapebus, Casimiro de Abreu, Macaé, Rio das Ostras, Quissamã e São João da Barra e, mais recentemente, incorporado em 2006, Niterói.

De acordo com Rodrigo Valente Serra⁴, o discurso presente no estatuto da Ompetro e as suas ações mostram que a organização serve como um *lobby* em defesa dos interesses dos municípios produtores de petróleo, principalmente, em defesa das atuais regras de rateio dos royalties, impedindo qualquer atuação em defesa da desconcentração das rendas petrolíferas.

Cabe ressaltar que a esta pesquisa não cabe fazer uma discussão acerca da regra de rateio dos royalties entre União, estados e municípios, propondo-se especificamente a discutir a questão dos mecanismos cooperativos entre o governo estadual e os governos municipais do estado do Rio de Janeiro, a partir de um possível diagnóstico de existência de desigualdades intra-regionais provocadas pela distribuição destas compensações financeiras.

A questão da desigualdade

Segundo o pesquisador Rodrigo Valente Serra⁵, os royalties e as participações especiais, as duas principais participações governamentais associadas à produção de petróleo e gás no Brasil, possuem uma forma de distribuição espacial geradora de grandes iniquidades, forjando ilhas de elevadas receitas públicas com ampla capacidade de investimento, avizinhadas por municípios relativa ou absolutamente pobres, em termos orçamentários.

Ainda segundo o autor, o sobre-financiamento das esferas municipais deve ser compreendido como uma impropriedade na alocação de uma receita baseada na extração de um bem finito e, portanto, a má distribuição das rendas petrolíferas passa a ser, também, desperdício de uma riqueza que, idealmente, deveria compor um fundo de promoção da justiça intergeracional⁶.

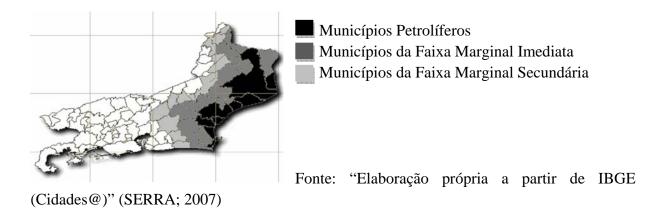
No mesmo estudo, o autor, para fins analíticos, compara três grupos de municípios, a saber: os Municípios Petrolíferos, que são os municípios litorâneos posicionados próximos ou

⁴ Em "Royalties: ameaças às atuais regras de distribuição", trabalho publicado nos Anais do XI Congresso Brasileiro de Energia, 2006, Rio de Janeiro.

⁵ Em "Mazelas da distribuição espacial das rendas petrolíferas no Brasil e ensinamentos a partir das experiências sulamericana". XII Encontro da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional.

⁶ "Justiça intergeracional [...] é o entendimento de que a geração de uma receita tributária sobre a extração de um bem finito deve financiar às gerações futuras, no sentido de torna-las menos dependentes daquele recurso mineral" (SERRA, 2007).

de frente para os poços, ou seja, os que são mais agraciados pelas rendas petrolíferas; os Municípios da Faixa Marginal Direta, composto pelos municípios territorialmente contíguos àqueles primeiros; e os Municípios da Faixa Marginal Secundária, composto pelos municípios territorialmente contíguos a estes últimos, conforme figura abaixo:



Entre 1999 e 2004, as receitas públicas do grupo dos Municípios Petrolíferos, tomados em conjunto, cresceram cinco vezes em termos nominais, enquanto que, para o mesmo quinquênio, a variação das receitas orçamentárias dos demais grupos de município, em conjunto, sofreu uma elevação de apenas 2,2 vezes, conforme mostra tabela a seguir:

Tabela 3 – Variação das Rendas Petrolíferas e das Rendas Orçamentárias segundo Recortes Selecionados de Municípios, 1999 a 2004.

Recortes		rolíferas (R\$)		amentária (R\$)	Dependência	Crescimento
Municipais	1999	2004	1999	2004	em Relação às	Nominal
Selecionados					Rendas	2004/1999
					Petrolíferas	
	(A)	(B)	(C)	(D)	= (B)/(D)	= (D)/(C)
Armação de Búzios	6.774,18	35.042,01	22.371,00	75.127,07	46,6%	3,36
Cabo Frio	13.175,05	96.317,09	63.483,00	244.118,35	39,5%	3,85
Campos dos	48.660,78	521.578,48	155.631,00	759.447,00	68,7%	4,88
Goytacazes						
Carapubus	6.166,15	23.727,40	13.983,48	43.344,91	54,7%	3,10
Casimiro de Abreu	6.052,28	30.968,26	23.126,00	77.186,91	40,1%	3,34
Macaé	34.757,68	287.551,20	92.773,72	564.641,61	50,9%	6,09
Quissamã	14.647,95	64.723,75	30.787,59	119.976,35	53,9%	3,90
Rio das Ostras	17.654,90	211.181,94	36.250,32	332.373,17	63,5%	9,17
São João da Barra	5.361,64	37.236,22	18.563,69	64.035,00	58,1%	3,45
Municípios	153.250,62	1.308.326,36	456.969,80	2.280.250,36	57,4%	4,99
Petrolíferos						
Araruama	1.156,90	4.601,12	35.591,74	71.011,00	6,5%	2,00
Arraial do Cabo	884,69	3.739,02	13.869,00	25.180,14	14,8%	1,82
Bom Jesus do	986,77	3.706,45	13.910,38	29.637,76	12,5%	2,13
Itabapoana						
Cardoso Moreira	714,56	2.811,79	9.600,00	17.928,00	15,7%	1,87
Conceição de	850,66	3.195,22	8.964,32	20.816,80	15,3%	2,32
Macabu						
Iguaba Grande	680,53	2.939,60	10.047,00	25.779,29	11,4%	2,57
Italva	748,58	2.811,79	7.305,12	15.963,41	17,6%	2,19
Itaperuna	1.224,95	4.601,12	41.585,95	51.023,73	9,0%	1,23
Nova Friburgo	1.361,06	5.112,35	67.397,55	135.340,09	3,8%	2,01
Santa Maria	714,56	2.683,98	9.473,61	19.826,62	13,5%	2,09
Madalena						
São Fidélis	1.020,79	3.834,26	14.169,49	34.428,89	11,1%	2,43

São Francisco do	986,77	3.962,07	15.095,00	32.790,54	12,1%	2,17
Itabapoana						
São Pedro da	1.088,85	4.217,69	19.923,77	52.101,14	8,1%	2,62
Aldeia						
Silva Jardim	1.742,05	9.746,98	12.972,69	33.630,08	29,0%	2,59
Trajano de Moraes	714,56	2.683,98	8.402,35	16.903,46	15,9%	2,01
Faixa Marginal	14.876,27	60.647,45	288.307,98	582.360,93	10,4%	2,02
Direta						
Bom Jardim	884,69	3.323,03	11.513,64	23.051,46	14,4%	2,00
Cambucí	782,61	2.939,60	9.545,79	17.707,22	16,6%	1,85
Cordeiro	816,64	3.195,22	6.147,82	15.903,12	20,1%	2,59
Duas Barras	680,53	2.683,98	7.118,53	17.589,62	15,3%	2,47
Itaocara	884,69	3.323,03	11.038,62	20.037,46	16,6%	1,82
Laje do Muriaé	680,53	2.556,18	6.358,87	13.325,02	19,2%	2,10
Macuco	680,53	2.556,18	5.704,18	12.456,05	20,5%	2,18
Miracema	918,71	3.450,84	9.436,88	19.498,00	17,7%	2,07
Natividade	782,61	2.939,60	9.409,00	20.439,57	14,4%	2,17
Porciúncula	782,61	2.939,60	7.854,00	20.052,03	14,7%	2,55
Rio Bonito	1.054,82	4.089,88	19.865,25	51.619,00	7,9%	2,60
São José de Ubá	680,53	2.556,18	5.417,35	11.240,92	22,7%	2,07
São Sebastião do	680,53	2.556,18	7.501,74	15.828,07	16,1%	2,11
Alto						
Saquarema	1.054,82	4.089,88	23.942,87	58.181,01	7,0%	2,43
Sumidouro	748,58	2.939,60	10.462,63	20.066,13	14,6%	1,92
Teresópolis	1.293,01	4.984,54	64.246,95	132.722,82	3,8%	2,07
Varre-Sai	680,53	2.556,18	6.069,84	75.261,25	3,4%	12,40
Faixa Marginal	14.086,96	53.679,69	221.633,95	544.978,74	9,8%	2,46
Secundária						

Fonte: "Elaboração própria a partir de Secretaria do Tesouro Nacional, Agência Nacional do Petróleo e Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro." (SERRA, 2007).

Para o pesquisador, "tamanha diferença entre a magnitude e o ritmo de crescimento das receitas públicas no interior da região de influência da Bacia de Campos, formada pelos três recortes apresentados, tenderá a provocar [...] um quadro de polarização espacial da riqueza ainda maior, trazendo hiper-deslocamentos de pessoas e capitais no interior desta região, e os conseqüentes custos sociais associados a estes fenômenos" (op. cit.).

Portanto, com a manutenção da forma atual de distribuição das rendas petrolíferas entre os municípios, sustentada pelo próprio estado, a continuidade da atividade de exploração de petróleo em nossa plataforma continental, com duração estimada de pelo menos três décadas, pode forjar a configuração de novas metrópoles sujeitas às velhas mazelas de nosso histórico de urbanização (SERRA, 2003).

Ainda no que tange a questão da desigualdade, a atual subsecretária de Desenvolvimento Econômico, Renata Cavalcanti⁷, cita a chamada "Lei Rosinha" como forma de incentivo ao desenvolvimento de algumas regiões estaduais:

"O estado do Rio tem, por exemplo, a Lei Rosinha, que cobra somente 2% de ICMS em vários municípios das regiões mais pobres, como o norte fluminense. Isso aí é um grande atrativo para levar várias indústrias, o que está acontecendo muito agora nesses pólos."

A subsecretária está se referindo a lei 4.533 de 04 de abril de 2005, quando a governadora Rosinha Matheus criou diferimento para aquisição de ativo imobilizado, tanto de

⁷ Entrevista realizada em 13 de junho de 2008 na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços do estado do Rio de Janeiro (SEDEIS) com a subsecretária Renata Cavalcanti.

importação como interno, além de ter reduzido a base de cálculo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS) para 2% da receita bruta, incluindo já o fundo de pobreza.

Com isso, a lei estabelece incentivos para empresas que forem se instalar nos 31 municípios beneficiados definidos pela governadora. Pela lei, as empresas que forem se fixar nas cidades vão pagar durante os próximos 25 anos apenas 2% de ICMS. Nos municípios fluminenses não beneficiados, a base é de 18% de ICMS.

Já na lei 4.534, também de 04 de abril de 2005, a governadora cria o Fundo de Recuperação Econômica dos Municípios Fluminenses com o objetivo, segundo a lei, de fomentar a recuperação econômica de municípios, através do financiamento de empreendimentos geradores de emprego e renda, nos setores da indústria, agroindústria, agricultura familiar, micro e pequenas empresas, serviços e comércio atacadista, considerados relevantes para o desenvolvimento econômico do Estado. De acordo com esta lei, o Fundo financia em até 80% a instalação de indústrias nos mesmos 31 municípios contemplados.

Os municípios beneficiados são: Campos dos Goytacazes, Carapebus, Quissamã, São João da Barra, Aperibé, Bom Jardim, Bom Jesus do Itabapoana, Cambuci, Cardoso Moreira, Carmo, Conceição de Macabu, Cordeiro, Duas Barras, Italva, Itaocara, Itaperuna, Laje do Muriaé, Macuco, Miracema, Natividade, Porciúncula, São Fidélis, Santa Maria Madalena, Santo Antônio de Pádua, São Francisco do Itabapoana, São José de Ubá, São Sebastião do Alto, Sapucaia, Sumidouro, Trajano de Morais e Varre-Sai.

Quando questionada se o Rio de Janeiro tinha a intenção de criar um fundo de desenvolvimento regional, tal qual o estado vizinho do Espírito Santo, a subsecretária afirmou que a questão, além de complexa, não é passível de discussão atualmente por conta do momento político polêmico que envolve a distribuição dos royalties do petróleo, causado pelas novas descobertas de campos petrolíferos gigantescos na chamada camada pré-sal.

"O que acontece é o seguinte: essa idéia já permeou aqui. Mas no Rio de Janeiro, qualquer modificação que você vai fazer agora é complexa. Porque já existe uma estrutura toda funcionando há algum tempo, com municípios recebendo e tal... Então tem que ser alguma coisa muito cuidadosa, porque é com dinheiro que o estado recebe. Municípios continuam recebendo o que eles recebem. No Rio a gente até estudou isso, fez um estudo bem complexo. Só que não é tão simples, porque no Rio essa distribuição já vem desde 88, e com uma produção já muito grande, já recebendo há muito tempo. Então você mexer numa coisa que já está estabelecida há muito tempo é muito complicado, não é uma coisa simples. Esta proposta está adormecida por enquanto porque não é o momento."

"Aliás pro Rio de Janeiro, a pior coisa agora é mexer em qualquer coisa. Hoje a melhor coisa é o Rio ficar quietinho defendendo o seu status quo, pra depois ver como é que essa questão se acerta. Hoje a nossa política é defender o status quo pra não perder."

O referido fundo no estado vizinho do Espírito Santo foi criado através da Lei 8.308, em 13 de junho de 2006. A partir de então, o estado passa a transferir aos municípios 30% do produto da arrecadação proveniente da compensação financeira dos royalties do petróleo e do gás natural recebidos pelo estado, exceto os municípios que receberam acima de 2% do total de royalties repassados a todos os municípios do estado, bem como aqueles que têm o índice de participação na cota-parte do ICMS superior a 10%.

Os recursos repassados devem ser aplicados exclusivamente em investimentos, inclusive os respectivos rendimentos financeiros das disponibilidades, visando: a universalização dos serviços de saneamento básico; a destinação final de resíduos sólidos; a universalização do ensino fundamental e atendimento à educação infantil; o atendimento à saúde; a construção de habitação para população de baixa renda; a drenagem e pavimentação de vias urbanas; a construção de centros integrados de assistência social; a formação profissional; os transportes; a segurança; a inclusão digital; e a geração de emprego e renda.

Referencial teórico

A pesquisa está estruturada a partir do federalismo contemporâneo, através do continuum cooperação-competição, tendo como referencial teórico o cientista político norte-americano Daniel Elazar – analisado e utilizado pelo professor doutor Ricardo Ismael no seu livro "Nordeste: A força da diferença" (2005), no trabalho de Fernando Luiz Abrucio e Valeriano Mendes Ferreira Costa em "Reforma do Estado e o Contexto Federativo" (1998) e na monografia de Rodrigo Chaloub Dieguez, "Competição e Cooperação entre os municípios confrontantes com a Bacia de Campos no estado do Rio de Janeiro" (2007) –, que preconiza que o Federalismo desloca-se sobre este eixo cooperação-competição de forma vertical – no caso do estudo entre o estado do Rio de Janeiro e os municípios pertencentes a ele – e de forma horizontal – no caso do estudo entre os municípios que compõem a Ompetro. Ora as arenas políticas atuam cooperando entre si para a diminuição da desigualdade existente entre as unidades participantes; ora elas atuam competindo para estimular o crescimento destas mesmas unidades.

Cabe ressaltar que o federalismo competitivo tem duas grandes limitações para as federações assimétricas, como é o caso do Brasil. Para esta pesquisa, cabe ressaltar uma delas: o modelo tem dificuldades de ser aplicado em situações nas quais existe grande disparidade de recursos entre os participantes da federação, ou seja, o federalismo competitivo requer um equilíbrio econômico entre os competidores para que possa ser introduzido (ABRUCIO & COSTA, 1998).

No presente estudo, verifica-se que o movimento de criação de fundos de desenvolvimento municipal pelos municípios que fazem parte da Ompetro compõe esta lógica de equilíbrio das receitas fiscais recebidas provenientes dos royalties para investimento destes mesmos municípios. Já num eixo horizontal mais extenso, que abarcam todos os municípios do estado do Rio de Janeiro, verifica-se uma grande disparidade nas receitas dos mesmos, o que gera, conseqüentemente, uma desigualdade na capacidade de investimentos entre as cidades, conforme mostra a tabela a seguir:

Objetivos

Estudar o papel exercido pelo governo do Estado do Rio de Janeiro, a partir da vigência da Lei do Petróleo, no sentido de corrigir as desigualdades regionais trazidas pelo avanço dos municípios produtores de petróleo e gás. Como desdobramento dos estudos realizados anteriormente, deve ser feita também uma análise sobre o papel exercido pela OMPETRO e a repercussão dos fundos de desenvolvimento municipais criados.

A pesquisa pressupõe que dentro da lógica de um federalismo pautado pelo continuum cooperação-competição, o estado do Rio de Janeiro teria papel crucial numa relação

cooperativa vertical – entre ele e os municípios que não são vultuosamente agraciados pelas rendas petrolíferas – para que estes tenham alternativa à cadeia do petróleo para acompanhar o desenvolvimento experimentado pelos municípios baseados nesta atividade econômica.

Metodologia

Foi feito um levantamento de informações e de dados sobre a aplicação, pelo governo do Estado do Rio de Janeiro, dos recursos derivados dos royalties do petróleo. Foram também feitas entrevistas com representante do Departamento de Recursos Minerais do Estado, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços do Estado, da Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado e da Secretaria de Fazenda do Estado sobre as estratégias utilizadas para enfrentar as desigualdades entre os municípios. Além disso, foi realizado levantamento de informações e de dados sobre quatro municípios integrantes da Ompetro, que criaram fundos de desenvolvimento municipal.

Conclusões

Aplicação dos royalties

O Estado do Rio de Janeiro teria autonomia de aplicação de 70% (setenta por cento) da parcela de royalties que lhe cabe, sendo vedada à utilização deste recurso para pagamento de despesas operacionais.

Em relação aos 30% (trinta por cento) restantes, 25% (vinte e cinco por cento) são repassados para todos os municípios do Estado de acordo com legislação federal vigente. De acordo com o artigo 9° da Lei 7.990 de 28 de dezembro de 1989:

"Os Estados transferirão aos Municípios 25% (vinte e cinco por cento) da parcela de compensação financeira que lhes é atribuída [...] mediante observância dos mesmos critérios de distribuição de recursos, estabelecidos em decorrência do disposto no art. 158, inciso IV, e respectivo parágrafo único da Constituição, e dos mesmos prazos fixados para a entrega desses recursos, contados a partir do recebimento da compensação".

Os critérios de que trata o inciso IV do art. 158 e parágrafo único da Constituição são os seguintes:

"Art. 158 – Pertencem aos Municípios:

.....omissis.

IV – vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação.

Parágrafo único – as parcelas de receita pertencentes aos Municípios, mencionadas no inciso IV, serão creditadas conforme os seguintes critérios:

 I – três quartos, no mínimo, na proporção do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, realizadas em seus territórios;

II – até um quarto, de acordo com o que dispuser lei estadual ou, no caso dos Territórios, lei federal".

De acordo com o autor Sérgio Honorato dos Santos⁸, os estados estão obrigados a repassar os 25% de que trata o art. 9º da Lei nº 7.990/89, cabendo ao Tribunal de Contas da União fiscalizar se as transferências desses recursos vêm sendo realizadas com regularidade.

Os cinco por cento (5%) restantes compõem o FECAM – Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano.

Pelo artigo 263 da Constituição Estadual do Rio de Janeiro, foi autorizada a criação do FECAM, destinado à implementação de programas e projetos de recuperação e preservação do meio ambiente, bem como de desenvolvimento urbano, contribuindo para que o desenvolvimento econômico seja estimulado a conciliar-se com a proteção do meio ambiente, de forma a preserva-lo de alterações físicas, químicas ou biológicas que, direta ou indiretamente, sejam nocivas á saúde, à segurança e ao bem-estar da população, ou ocasionem danos à fauna e à flora. Fica vedada sua utilização para pagamento de pessoal da administração pública direta ou indireta ou de despesas de custeio diversas de sua finalidade.

De acordo com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 21 de agosto de 2003, ao art. 263, passou a vigorar a seguinte norma:

"§ 1º - Constituirão recursos para o fundo de que trata o caput deste artigo, entre outros:"

"I – 5% (cinco por cento) da compensação financeira a que se refere o artigo 20, § 1°, da Constituição Federal da República e a que faz jus o Estado do Rio de Janeiro." Parágrafo 1º do art. 20 da Constituição Federal da República, a saber:

"§ 1º - É assegurada, nos termos da lei, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a órgãos da administração direta da União, participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração."

Para se ter uma real dimensão da importância dos royalties na composição do fundo, a seguir mostramos a tabela da composição das receitas do FECAM para o exercício de 2004:

Tabela 4 – Composição do Fundo de Conservação Ambiental – FECAM, segundo fonte de recursos:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Valor retido da receita royalties, recursos hídricos e minerais 5%	147.132.028,40
Multas e indenizações infrações legislação proteção ambiental	400.601,22
Rendimentos de aplicações financeiras	12.145,25
TOTAL	147.544.774,87

Fonte: TCE-RJ – Contas de Gestão de Governo – Exercício 2004. Processo 103.291-5/05. Rubrica: Fls 1383

A primeira parcela da receita se decompõe em:

⁸ SANTOS, Sérgio Honorato dos. **"Royalties' do Petróleo à luz do direito positivo"**. Rio de Janeiro: Esplanada, 2001. pp. 51-54.

Tabela 5 – Composição da fonte "Valor retido da receita de royalties, hídricos e minerais 5%", segundo fonte de recursos:

EXERCÍCIO DE 2004	VALOR ARRECADADO	LIMITE CONSTITUCIONAL 5% (cinco
		por cento)
DESCRIÇÃO	R\$	R\$
COTA-PARTE COMPENS FINANCEIRA		
RECURSOS HÍDRICOS	4.357.294,19	217.864,71
COTA-PARTE COMPENS FINANCEIRA		
RECURSOS MINERAIS	764.977,82	38.248,89
ROYALTIES PELA PRODUÇÃO DO		
PETRÓLEO - ATÉ 5%	449.860.772,62	22.493.038,63
ROYALTIES P/ PRODUÇÃO		
PETRÓLEO EXCEDENTE	441.847.007,70	22.092.350,39
ROYALTIES PARTICIPAÇÃO		
ESPECIAL	2.044.674.137,27	102.233.706,86
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	1.136.378,31	56.818,92
TOTAL	2.942.640.567,91	147.132.028,40

Fonte: Demonstrativo da Execução Orçamentária - Consolidado - Doc. TCE-RJ nº 12.150-7/05

Calculando todas as receitas advindas da atividade petrolífera, esta representa um total de 99,5 % (noventa e nove inteiros e cinco décimos por cento) da receita total do FECAM.

Contrato de Cessão de Créditos – "Royalties do Petróleo"

Nos termos da legislação vigente em 1999, os estados e municípios deveriam pagar 20% (vinte por cento) do total do estoque de suas dívidas a serem renegociadas para obter as melhores condições oferecidas pela União, como por exemplo, juros de 6% (seis por cento) ao ano ao invés de 9% (nove por cento) ao ano. Não dispondo de tais recursos, uma vez que já havia concluído seu programa de desestatização, e portanto já não mais possuía empresas para ofertá-las como garantia, o governo do estado do Rio de Janeiro, durante o exercício de 1999, pleiteou junto ao Executivo Federal a antecipação dos pagamentos de direitos futuros de royalties e participações especiais, visando obter os necessários recursos para oferecer ao Governo Federal quando da assinatura de contrato de renegociação da sua Dívida Fundada, bem como para capitalizar o recém-criado Rioprevidência, responsável pela previdência social dos funcionários públicos do estado do Rio de Janeiro.

Pressionado pelo alto custo da dívida, o governo do estado manteve entendimentos com a União visando obter a antecipação dos royalties e das participações especiais que seriam recebidos entre os anos 2000 e 2021.

Como conseqüência, durante o governo Fernando Henrique e o governo Garotinho foi firmado um Contrato de Cessão de Créditos – "Royalties do Petróleo", no qual o Estado do Rio de Janeiro passou a ter a oportunidade de financiamento da dívida pública para com a União através da antecipação dos recursos dos royalties estaduais.

Ajuda a esclarecer o que foi o contrato de cessão de créditos entre a União e o Estado do Rio de Janeiro o atual subsecretário de política fiscal George André Palermo Santoro⁹:

⁹ Entrevista realizada em 14 de julho de 2008 na Secretaria de Fazenda do estado do Rio de Janeiro (SEFAZ) com o subsecretário de Política Fiscal George André Palermo Santoro.

"Ao longo do tempo, a destinação destes recursos do royalty ficou muito ainda sem amarrações jurídicas. Até 2000 essa arrecadação de royalties, como você bem falou, não era muito expressiva. No final de 99, o estado do Rio de Janeiro assinou um acordo de refinanciamento da sua dívida com a União. Esse acordo de refinanciamento previa uma amortização especial. Abatia 20% do valor da sua dívida. E com isso, o estado pagava 20% e a taxa de juros do estado ficaria em 6%."

"O Rio não tinha recursos naquele momento pra fazer isso. O que foi feito? Uma operação financeira lastreada em royalties do petróleo. Ou seja, houve uma chamada "troca de ativos", que é como o Tesouro Nacional entendeu ser essa operação. Parte dessa arrecadação de royalties, a arrecadação futura desses royalties e participações especiais, o Rio cedeu pra União como contrapartida pra União quitar 20% da nossa dívida. Ou seja, nada mais foi que uma operação financeira lastreada na arrecadação futura de royalties e participações especiais, que deu uma boa situação financeira para o estado do Rio de Janeiro."

A Agência Nacional de Petróleo (ANP) encarregou-se de apurar os valores que o estado receberia ao longo dos 21 anos e 3 meses de contrato em royalties e em participações especiais. Aferiu-se, na data do contrato, o valor destas participações em R\$ 10,8 bilhões, equivalentes a R\$ 5,8 bilhões em 29 de outubro de 1999. (QUINTELLA, 61-62: 2000).

O valor econômico dos royalties e das participações especiais antecipados ao governo do estado foi utilizado da seguinte forma¹⁰:

Tabela 6 – Antecipação dos royalties do petróleo do estado do Rio de Janeiro de 2000 a 2021 previstos no contrato 'Royalties do Petróleo', segundo alocação dos recursos:

DESCRIÇÃO	Valor Obtido pelo Estado (Valor Econômico) em 29/10/99 - R\$ bilhões
Pagamento à União para renegociação da Dívida do Estado	2,0
Capitalização do RIOPREVIDÊNCIA	3,8
Total	5,8

A estimativa dos valores foi elaborada pela ANP a partir da curva de produção prevista dos poços à época conhecidos e de acordo com a metodologia de distribuição dos royalties e

royalties foi dilatada ainda mais com a edição da MP nº 1868-18/99 (para o estado do Rio de Janeiro e posteriormente estendida para as demais unidades da federação). Segundo o seu artigo 16, já na forma da MP n 2.103, ficou a União autorizada, até 31 de dezembro de 2000, a adquirir dos estados e do Distrito Federal créditos relativos à participação governamental obrigatória nas modalidades de royalties, participações especiais e compensações financeiras, relativos à exploração de recursos hídricos para fins de energia elétrica, petróleo e gás natural. Foi tal medida que possibilitou o contrato acima explicado. Por fim, a Medida Provisória transformou-se na Lei 10.712/2003, que alterou seu artigo 16, estendendo o prazo de aquisição dos créditos até 31 de dezembro de 2003.

No entendimento de Sérgio Honorato dos Santos (SANTOS, 46-49:2001), as antecipações de royalties têm de ser aplicadas exclusivamente na capitalização dos fundos de previdência estaduais e municipais. Na verdade, com a Lei do Petróleo, o leque de abrangência da aplicação dos recursos, aplicação, aliás, não prevista expressamente nesta lei, foi ampliado, terminando por vedar a utilização dos royalties no pagamento de dívidas e no quadro permanente de pessoal. No entanto, a margem de flexibilização na aplicação dos recursos dos

da participação especial aos beneficiários dos créditos, conforme definido na legislação vigente. A projeção previu a seguinte distribuição de valores:

Tabela 7 – Valores a serem pagos à União provenientes do contrato 'Royalties do Petróleo', segundo ano e projeção de recebimentos de royalties e participação especial.

(em moeda de 29/10/99)

ANO	ROYALTIES R\$	PARTICIPAÇÃO	TOTAL
	milhões	ESPECIAL	R\$ milhões (a)
		R\$ milhões	
1999	12		12
2000	135	81	215
2001	175	187	362
2002	243	333	577
2003	296	459	755
2004	321	603	923
2005	320	665	985
2006	312	637	949
2007	289	558	847
2008	262	495	757
2009	237	442	678
2010	215	401	617
2011	196	365	561
2012	175	322	497
2013	156	272	427
2014	135	241	377
2015	107	195	302
2016	95	183	279
2017	87	170	257
2018	79	155	234
2019	52	112	164
2020	18	25	43
2021	2	14	16
TOTAL	3.919	6.916	10.835

⁽a) - equivale também ao que o Estado deverá pagar anualmente à União pela antecipação dos *Royalties*, corrigidos pela variação do IGP-DI.

Fonte: QUINTELLA, 62:2000.

Portanto, a parcela de royalties que cabe ao governo estadual, atualmente, se refere à diferença nas previsões feitas de recebimento dos royalties à época do contrato, considerando o aumento exponencial na arrecadação destes recursos a partir de 2001¹¹.

Quanto à questão do RioPrevidência, contribui para um devido esclarecimento a respeito da sua capitalização o subsecretário de Política Fiscal da Secretaria da Fazenda George André Palermo Santoro:

[...] "Vinculada a essa operação [Contrato de cessão de créditos 'Royalties do Petróleo', 1999], o Rio também colheu um empréstimo pra capitalizar seu fundo de previdência, o RioPrevidência. Então o que acontece? A partir de 2000 pra cá, parte da arrecadação do royalty é comprometida com o pagamento desse adiantamento que foi feito no passado".

_

¹¹ Para efeito de comparação, analisar em conjunto a tabela acima e a tabela 1.

"Mesmo assim, hoje, em tese, isso levaria recursos pro futuro. Você estaria capitalizando o fundo de previdência, amortizou parte da dívida, mas você sabia que a produção iria aumentar ao longo dos anos como aumentou, e que o preço do barril iria aumentar também, como tudo isso aconteceu. Então, parte da arrecadação dos royalties, nem chega ao estado do Rio de Janeiro hoje, já é debitado pra União na origem. É chamado indenização, restituição desses recursos da União. Na contabilidade pública do estado, isso é contabilizado como indenização, restituição à União. Nesse ano, deu mais ou menos 1 bilhão e 700 milhões de reais, o valor que foi debitado da nossa conta."

"[...] Eu entrei aqui no governo em 2007. A gente verifica que foi usado mais esses recursos ao longo do tempo pra despesas de investimento do estado e algumas despesas correntes. Antes de 2006, os recursos eram destinados a, além dessas coisas que eu falei, pagar dívida do estado mesmo, a dívida propriamente dita. E algumas despesas correntes que usavam de investimento. A partir de 2006, houve uma decisão estratégica na época, de destinar parte desses recursos ao RioPrevidência. Já tava previsto na lei que criou o fundo de previdência. A partir de 2007, isso se efetiva realmente. Então, além dessa indenização do Pasep e do Fecam, o que sobra de recurso está sendo destinado ao RioPrevidência. Ou seja, é uma capitalização do sistema previdenciário do estado do Rio de Janeiro. Já a partir desse ano, por causa dessa destinação, o recurso de previdência vai começar a ficar autosustentável. Ele não vai precisar mais receber recursos do Tesouro Estadual. E a tendência é ele começar a se capitalizar de agora em diante. E em função da gestão fiscal do estado, é uma coisa que vai ser um diferencial do estado do Rio em relação aos outros estados."

"Ter essa possibilidade de ter um recurso meio que carimbado pra você capitalizar um fundo de previdência é uma coisa que os outros estados não têm. E a idéia é tentar capitalizar esse fundo, de ser um fundo saudável. E isso é um fundo que no futuro vai começar a desonerar, mais pra frente, o caixa do tesouro estadual. Você num momento já começa a cristalizar, dentro da estrutura fiscal do estado, a sustentabilidade das despesas normais, sem precisar de recursos de royalties pra mais nada, a não ser os recursos destinados ao fundo de desenvolvimento do meio ambiente."

Segundo o atual subsecretário estadual de Planejamento e Gestão Paulo Vicente¹³, todo o investimento na previdência inverte a lógica usual: ao invés de estar financiando o passado, capitalizar agora fundos de previdência significa financiar o futuro:

[...] "Algumas pessoas dizem o seguinte: "mas, o RioPrevidência, sendo bancado pelos royalties, na verdade, é uso de um recurso finito, que é o petróleo, pra bancar o passado..." Você está botando na previdência. Está dizendo que o dinheiro que foi descapitalizado, ou não foi capitalizado evidentemente lá atrás, é um buraco, é um passivo que o estado ficou com seus aposentados e agora está se utilizando do petróleo pra isso. E quando acabar o

13 Entrevista realizada em 04 de julho de 2008 na Secretaria de Planejamento e Gestão do estado do Rio de Janeiro (SEPLAG) com o subsecretário de Planejamento e Gestão Paulo Vicente.

¹² É digno de nota que na Lei nº 3.189, de 22 de fevereiro de 1999, que institui o Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro (RIOPREVIDÊNCIA), em seu art. 14, que trata das fontes de receita do Fundo, não está previsto e nem é feita qualquer menção sobre a utilização das receitas provenientes da indenização pela exploração de petróleo para constituir fonte de tal Fundo.

petróleo? Uma das críticas desse modelo é que ele está garantindo o passado usando um recurso finito."

"Entretanto, costumo contrapor. É o seguinte: Está se aproximando uma crise das previdências no mundo inteiro. Essa crise tem data marcada pra começar. Década de 2020, provavelmente, você vai ter vários sistemas de aposentadoria no mundo inteiro quebrando. E então, ou reforma o sistema de previdência ou vai ter que rodar a máquina de imprimir dinheiro pra gerar inflação. Ou seja, eu prevejo que a década de 2020 vai ser uma década de grande crise no mundo. [...] O que vai causar o estopim desse próximo período de crise ninguém sabe, realmente. Mas tem uma bomba-relógio armada no sistema previdenciário mundial, que é a crise final do Welfare State, um sistema de aposentadoria baseada na solidariedade entre gerações. Na medida em que a demografia muda e a população fica mais velha, e você tem menos gente jovem bancando gente mais velha, e o dinheiro não foi capitalizado, o sistema quebra. E o sistema brasileiro é um desses. Ou reforma o sistema previdenciário ou ele quebra. Não tem outra solução."

"Nesse contexto, com o mundo em crise e o Brasil também em crise, o sistema previdenciário do Rio de Janeiro, capitalizado pelo dinheiro dos royalties, tem uma grande solidez. Os royalties, que supostamente estão garantindo o passado, na verdade está possibilitando o desenvolvimento futuro."

"Portanto, garantindo uma maior estabilidade no futuro,[...] de fato o estado do Rio pode se transformar numa ilha de estabilidade e, conseqüentemente,[...] numa ilha de prosperidade. Como conseqüência, mais pessoas viriam pra cá, mais empregos viriam pra cá, porque aqui seria um porto seguro. Então, quaisquer que tenham sidos os critérios que levaram as pessoas a tomar a decisão no passado de investir no Rioprevidência, hoje me parece que, mesmo que tenha sido por um critério diferente, a conseqüência acabou se tornando positiva. A história tem dessas coisas... De vez em quando você toma decisão por um motivo, e acerta por outro, né?"

Aplicação dos royalties do petróleo

Os royalties a que têm direito o Estado do Rio de Janeiro compõem a fonte de recursos 04 – "indenização pela extração de petróleo". A partir dela, todos os recursos financeiros são alocados em projetos/programas previstos nas despesas especificadas e aprovadas para o ano subseqüente pela Lei do Orçamento Anual - LOA¹⁴, e serão financiados de acordo com determinada fonte de recursos.

Para esta pesquisa, nos interessa analisar as especificações de despesa que utilizam recursos da fonte 04 – "indenização pela extração de petróleo", conforme tabelas 10, 11 e 12 em "Anexos".

Ratificando as informações já descritas acima, toda a fonte de recursos provenientes dos royalties do petróleo, tanto no ano de 2007 quanto no ano de 2008, está sendo utilizada para o

¹⁴ A Lei Orçamentária Anual encaminhado pelo Executivo Estadual à Assembléia Legislativa - ALERJ até 30 de setembro, detalha a programação contida no PPA a ser realizada no ano subseqüente. A Lei Orçamentária disciplina todas as ações do governo estadual. Nenhuma despesa pública do Estado pode ser executada fora do Orçamento.

financiamento do Fundo de Conservação Ambiental – FECAM¹⁵ e para "Encargos gerais sob a supervisão da SEFAZ", como "pagamento da dívida interna refinanciada", "pagamento de encargos com a União", "programações com os municípios" e "contribuições obrigatórias".

Sobre as especificações acima, esclarece o que significa cada uma delas o subsecretário de Política fiscal George André Palermo Santoro:

"Encargos Gerais sob a supervisão da SEFAZ – é uma unidade orçamentária padrão do governo. É usada para alocar despesas que não pertencem a nenhum órgão específico, mas sim ao ente estatal".

"Dívida interna-refinanciada – são as obrigações com o pagamento da dívida do Estado com a União; em 2008 houve uma alteração orçamentária e não efetuamos nenhum pagamento com fonte 04, e em 2007 também foi feita uma alteração orçamentária e diminuímos consideravelmente o uso da fonte 04".

"Programação a cargo dos municípios – nada mais é que o valor relativo às transferências constitucionais e legais a eles".

"Encargos com a União – é o pagamento da troca de ativos feita com a União, que cedeu títulos para o Rioprevidência e o Estado se comprometeu a efetuar os pagamentos dando como garantia a receita futura do royalties e participações especiais".

"Contribuições obrigatórias – Pagamento de PASEP pela arrecadação de royalties e participações especiais".

Diferente no ano de 2007, está o "pagamento da dívida interna – serviços" e da "despesa referente ao Fundo Refinaria Norte Fluminense – RENORTE".

Num primeiro momento, dentro da hipótese levantada, que teve como principio o referencial teórico adotado, os recursos gerados pela atividade petrolífera não estão sendo alocados em programas que poderiam evitar um quadro de desenvolvimento de desigualdades sócio-econômicas que podem ser gerados pela desigual distribuição das rendas provenientes dos royalties. Quanto aos recursos aplicados no FECAM, estes não têm a função geradora de uma nova cadeia produtiva que altere significantemente a estrutura sócio-econômica de alguma região.

Em síntese, a maior parte dos royalties do petróleo – em torno de 70% – está sendo destinada para o pagamento de encargos com a União, conforme acordo firmado entre as duas esferas governamentais em 1999 e possibilitada pela Lei nº 10.712/2003. Os investimentos, que compõem os programas do FECAM, representam somente 10% de todo o recurso dos royalties previstos para a aplicação como despesa na LOA 2008.

Plano estratégico do Governo Sérgio Cabral - Reforma do modelo administrativo

O governo de Sérgio Cabral passa por uma reformulação no seu modelo administrativo, julgado complexo e obsoleto. Segundo o próprio governador¹⁶, o estado do Rio de Janeiro é um paradoxo formado ao longo das ultimas décadas por uma gestão pública ineficiente,

¹⁵ Apesar de estar especificado em diversos órgãos governamentais do estado do Rio de Janeiro, todos os programas financiados pela fonte de recursos 04 – exceto os pertencentes aos "Encargos Gerais sob a supervisão da SEFAZ" – fazem parte do Fundo de Conservação Ambiental – FECAM, conforme mostrado na tabela 12.

¹⁶ Governo do Estado do Rio de Janeiro. **Plano Estratégico do Governo do Rio e Janeiro 2007-2010.** Rio de Janeiro, Governo do Estado do Rio de Janeiro, 2007, pp. 4-5.

desarticulada e de baixa qualidade. Portanto, para a realização do desejo da sociedade fluminense de constituir um lugar próspero, seguro, ambientalmente sustentável, o Estado deve obrigatoriamente passar por um processo irreversível de reestruturação a partir de um novo modelo de gestão pública, em que o governo deva caminhar para se tornar ágil e competente, adotando um tamanho mais adequado, com papel e funções concentrados em produzir serviços públicos de excelência em três áreas essenciais: segurança, saúde e educação.

Ainda sobre um novo modelo de gestão pública para o estado do Rio de Janeiro, o secretário de Estado de Planejamento e Gestão Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins diz¹⁷:

"A administração pública experimenta atualmente, no mundo todo, um movimento de renovação de suas principais formas de atuação com vistas à geração de melhores resultados para a sociedade. Ações burocráticas dão lugar a iniciativas inovadoras e proativas, e o foco passa a ser o aprimoramento da capacidade gerencial da instituições públicas com melhor recursos do Estado."

"Nesse contexto, o planejamento estratégico [do Estado do Rio de Janeiro] representa o passo inicial do processo, funcionando como eixo central das transformações. Primeiro, devido à necessidade de focar e priorizar os esforços do Governo no sentido da melhoria do Rio de Janeiro, em um ambiente de escassez de recursos. A realidade fluminense é tão complexa e encontra-se de tal forma desestruturada que todos os entraves não podem ser resolvidos concomitantemente."

Entre os gargalos identificados pelo Governo para o desenvolvimento do Estado, está o desequilíbrio fiscal, descrito da seguinte forma no Plano Estratégico do Governo do Rio de Janeiro 2007-2010:

"Apesar do expressivo influxo de royalties e participações especiais trazidos pela exploração do petróleo, o estado do Rio de Janeiro vivenciou a redução da participação dos investimentos no total da despesa governamental. Se, em 2002, com 8,65%, o estado registrava a melhor posição dentre os estados do Sudeste, em 2005 essa posição se inverteu, e os investimentos representavam apenas 5,02% da despesa total."

Segundo a LOA 2008, os investimentos previstos para o ano corrente são em torno de 7,3% da despesa total, conforme tabela abaixo:

Tabela 8 – Resumo da des	spesa geral, segundo	recursos de todas as fontes.

RESUMO DA DESPESA – GERAL RE	R\$ (1,00)		
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	TESOURO	OUTRAS FONTES
DESPESAS CORRENTES	35.861.708.715	23.969.309.922	11.892.398.793
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.541.187.559	7.392.165.761	2.149.021.798
PESS ENC SOC-INTRA-			
ORÇAMENTÁRIAS	1.317.966.023	1.239.732.060	78.233.963
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.408.272.659	13.118.794.589	3.289.478.070
OUTRAS DESP CORR - INATIVOS E			
PENSIONISTAS	5.918.878.679	0	5.918.878.679

¹⁷ Ibidem, pp. 6-7.

OUTRAS DESP CORR-INTRA- ORÇAMENTÁRIAS	205.630.000	0	205.630.000
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.469.773.795	2.218.617.512	251.156.283
DESPESAS DE CAPITAL	4.016.934.715	2.367.789.624	1.649.145.091
INVESTIMENTOS	2.921.534.027	1.351.366.674	1.570.167.353
INVERSÕES FINANCEIRAS	179.006.090	115.748.352	63.257.738
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	916.394.598	900.674.598	15.720.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000	500.000	0
TOTAL GERAL	39.879.143.430	26.337.599.546	13.541.543.884

Fonte: Lei do Orçamento Anual (LOA) 2008.

No entanto, apesar do aumento da capacidade de investimento do Governo, não é valido tomar como ponto de partida o influxo de rendas provenientes da atividade petrolífera para explicar um desequilíbrio fiscal herdado, uma vez que tanto no último ano do último governo como no primeiro ano do atual governo, os gastos em investimentos a partir da fonte de recursos vindas dos royalties representaram os mesmos 5% desta, aplicadas no FECAM, conforme previsto em lei.

Identificados os gargalos e as potencialidades do Estado, o "Plano Estratégico" monta cenários virtuais para o Rio de Janeiro para daqui a duas décadas. Entre estes, o cenário ideal é o de "Transformação Renovadora com Prosperidade" onde o Estado conta com uma gestão pública eficaz, instituições de qualidade e ambiente de negócios atrativo e onde o contexto externo é predominantemente favorável ao Rio de Janeiro.

Essa transformação passa pela eficiência de uma gestão pública, onde o Governo, após a deterioração de sua máquina pública, deve passar a ser liderado por uma aliança política comprometida com a recuperação do estado e bem articulada interna e externamente. Isso viabilizará um "choque de gestão" em todas as esferas estaduais, inclusive nos municípios, devolvendo ao setor público sua capacidade de investimentos¹⁹.

A contribuição do governo Sérgio Cabral na reforma do modelo administrativo até o término de seu mandato, conforme descrito no documento analisado, será a realização de um processo sustentável de reconstrução da gestão pública estadual, tendo como resultante uma gestão pública renovada, austera e muito mais eficiente, que atuará de forma articulada com os demais entes federados e que alcançará o equilíbrio financeiro e o equacionamento dos passivos previdenciários, orientada para resultados e com expressiva capacidade de investimento e de prestação de mais e melhores serviços à sociedade, apoiados em um corpo de servidores qualificados²⁰.

Portanto, tendo em vista a máquina pública herdada pelo governo estadual, o governador, através de um plano estratégico composto por projetos estruturantes, projetos prioritários e projetos de apoio a grandes empreendimentos, tomou como ponto de partida a

_

¹⁸ Governo do Estado do Rio de Janeiro. **Plano Estratégico do Governo do Rio e Janeiro 2007-2010.** Rio de Janeiro, Governo do Estado do Rio de Janeiro, 2007, pp. 23-31.

¹⁹ Ibidem, pp. 35-36.

²⁰ Ibidem, pp. 44-45.

reestruturação do modelo administrativo público, que, ao menos no plano formulado, não prevê mudança nos gastos dos royalties do petróleo além do que já vem sendo feito.

É importante ressaltar que isso não significa que o governo não esteja investindo para a redução das desigualdades sócio-econômicas; muito pelo contrário: os próprios projetos estratégicos prioritários são direcionados para a melhoria das questões sociais, econômicas e de gestão pública²¹. E, ainda, conforme descrito no Plano Estratégico, a busca por parcerias promete ser uma das formas que o governo terá para proporcionar desenvolvimento ao estado, conforme exemplo dado pelo subsecretário de estado de Planejamento e Gestão:

"Ontem a gente assinou com a Petrobrás um projeto de desenvolvimento econômico lá do Norte-Noroeste do estado, que é pra tentar fazer um desenvolvimento integrado, organizado, e pro próprio estado poder cortar recurso de uma forma mais integrada. A gente não conseguiu dinheiro pra fazer todo o plano de desenvolvimento do estado. Vamos fazer do Norte-Noroeste primeiro. E foi uma felicidade a gente conseguir justamente que esta fosse a área que a Petrobrás quisesse bancar. E o que é melhor: esse pólo de desenvolvimento está totalmente desvinculado da cadeia de petróleo. Inclusive esta é uma exigência da Petrobrás."

Mas ratificando a impressão deixada pelo Plano Estratégico do Estado, de que vem tentando fazer uma reformulação do modelo administrativo que também passa por um ajuste fiscal, o subsecretário explica porque este projeto é uma prioridade do governo:

"Essa é uma prioridade porque tem dinheiro. Conseguimos que a Petrobrás arcasse com esses custos."

No entanto, não se confirma a hipótese levantada por esta pesquisa de que o governo, como ator político cooperativo para com os municípios, estaria usando sua fonte de recursos advinda da extração de petróleo para o combate das mazelas sociais e econômicas geradas pelo crescimento intra-regional desigual da atividade petrolífera, que beneficia somente uma pequena parcela dos municípios fluminenses.

Atual discussão sobre mudanças nas regras de rateio dos royalties

Finalmente, as novas descobertas de petróleo na chamada camada pré-sal vêm gerando uma discussão para a mudança nas regras de distribuição de royalties, o que prejudicaria o Estado do Rio de Janeiro.

A discussão sobre as mudanças nas regras tiveram início em março deste ano, com a descoberta de gigantescos campos petrolíferos na camada pré-sal e a elevação do preço do petróleo no mercado internacional. Por conter reservas que podem produzir uma quantidade de barris de petróleo superior a tudo que já foi produzido ate então e, portanto, gerar altíssimas indenizações através de royalties para os estados afetados pela exploração, parlamentares de diversos estados.

Encabeçados pelos senadores Aloízio Mercadante (PT-SP), presidente da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), e Renato Casagrande (PSB-ES), autor de proposta sobre a necessidade de estudos mais detalhados no Legislativo para redefinir a distribuição dos royalties provenientes da exploração de petróleo, já nos primeiros meses do ano surgem indícios da formação de um bloco inter-regional para levar adiante um movimento de

²¹ Ibidem, pp. 85.

mudanças na atual legislação sobre o rateio dos royalties de petróleo, que passa a agregar atores que até então não dispunham de grande força política para levar adiante relevantes questões, tal qual o caso da Confederação Nacional dos Municípios (CNM).

Veja trechos de reportagens a seguir: Fonte: Jornal O Estado de São Paulo

Data: 26/03/08

"A descoberta de campos gigantescos de petróleo no Brasil e a forte elevação dos preços do produto no mercado internacional acirraram a disputa entre os Estados em torno dos royalties pagos pelas empresas do setor. Por sugestão dos senadores Aloizio Mercadante (PT-SP) e Renato Casagrande (PSB-ES), a Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) do Senado decidiu fazer uma audiência pública para debater os critérios técnicos de repartição dos royalties."

[...]

"O motivo da disputa dos Estados é o grande valor dos royalties nos últimos anos. Em 2007, por exemplo, foram pagos R\$ 14,7 bilhões em royalties e participações especiais à União, a 10 Estados e aproximadamente 900 municípios, segundo dados da ANP. O Rio de Janeiro ficou com 84,5% do total distribuídos aos Estados."

[...]

Fonte: Agência Brasil

Data: 15/04/08

"A Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) do Senado aprovou hoje (15) proposta do senador Renato Casagrande (PSB-ES) sobre a necessidade de estudos mais detalhados no Legislativo para redefinir a distribuição dos royalties provenientes da exploração de petróleo. Casagrande disse que a alteração é necessária para adequar a legislação pertinente, que é de 1997, quando se vivia "outra realidade em relação ao petróleo".

[...]

"Os demais membros da comissão aceitaram a proposta depois de ouvir explanações dos diretores de Exploração e Produção da Petrobras, Guilherme Estrella, e de Geociências do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Luiz Paulo Souto Fortes. Eles falaram em audiência pública sobre os critérios técnicos de distribuição de royalties, que "beneficiam poucos municípios, em detrimento de muitos deles, totalmente carentes de saúde básica e de educação", como salientou o senador João Pedro (PT-PA)."

Fonte: JB Online Data: 30/05/08

"O Estado do Rio de Janeiro corre o risco de perder até 10% do total que recebe atualmente com a distribuição dos royalties de petróleo, de acordo com a proposta defendida pela Confederação Nacional dos Municípios (CNM), que reivindica a redivisão dos royalties. A CNM defende que todos os municípios sejam beneficiados com os recursos dos royalties."

[...]

"O estudo da Confederação visa redistribuir o excedente do crescimento da compensação entre todos os municípios, pois acredita que causa o aumento das distorções atuais na distribuição de receitas."

No entanto, não demorou muito para que o principal prejudicado numa possível mudança proposta, o estado do Rio de Janeiro, se manifestasse contra a discussão sugerida.

Na figura do presidente da Comissão de Minas e Energia da Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro, deputado (Glauco Lopes PSDB-RJ), foi proposta a criação de uma Frente Parlamentar em defesa dos royalties do estado do Rio de Janeiro, que além dos senadores e deputados federais fluminenses, também contaria com representantes importantes tangentes ao assunto, como membros do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas, da Agência Nacional do Petróleo, da Ompetro e representantes do poder executivo do estado.

Fonte: Agência Rio de Notícias

Data: 11/05/08

"A Comissão de Minas e Energia da Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro (Alerj) se reúne nesta segunda-feira (12) para definir quais as ações serão tomadas para defender a arrecadação dos royalties do petróleo pelo Rio de Janeiro. O principal objetivo são os megacampos descobertos pela Petrobras, na Bacia de Santos.

[...]

"No último dia 18 de março, Lopes apresentou na Alerj o pedido de criação de uma Frente Parlamentar em Defesa dos Royalties do Estado do Rio. Também foram convidados todos os prefeitos fluminenses, demais senadores e deputados federais da bancada do Rio e autoridades do Governo do estado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), da Agência Nacional de Petróleo (ANP) e da Organização dos Municípios Produtores de Petróleo (Ompetro)."

Torna-se perceptível com o passar da discussão que os dois grandes atores da disputa são o estado de São Paulo, grande articulador do movimento pela mudança na lei, e o estado do Rio de Janeiro, preocupado na defesa de seu 'status quo', representados principalmente nas figuras dos senadores Aloizio Mercadante (PT-SP), que adota um discurso tipicamente federalista sob o ponto de vista da cooperação entre os entes federados e também destes com a União, e Francisco Dornelles (PP-RJ), que também adota um discurso federalista sob o ponto de vista da transgressão da Constituição Federativa do país.

Fonte: Jornal O Globo

Data: 02/06/08

[...]

"Mercadante patrocina estudos para um projeto que será apresentado nas próximas semanas A primeira diretriz é alterar os confusos critérios de linhas paralelas e ortogonais que partem do litoral para estabelecer as áreas que correspondem a cada município. Para o senador, municípios gastam mal os recursos."

[...]

"O senador Francisco Dornelles (PP-RJ) não acredita que a proposta de Mercadante vá adiante. Segundo ele, a Constituição é clara em definir o que são os royalties e como eles devem ser distribuídos. Mudar as regras seria inconstitucional: — Se uma proposta como esta for aprovada no Congresso, cai no Supremo no dia seguinte. Os royalties são compensações para estados e municípios impactados pela produção de petróleo, e isso não tem como ser alterado. Mercadante está fazendo um movimento de natureza política, jogando para a platéia."

[...]

"Mercadante também sugere que parte dos royalties vá para um fundo, para ser utilizado pela União a longo prazo, a exemplo do fundo petrolífero da Noruega, que destina seus recursos para financiar a previdência social e a educação. A fim de neutralizar pressões políticas contrárias, ele

propõe que toda mudança seja feita de forma gradual: — Tem de haver transição, para não desequilibrar as finanças estaduais e municipais. Mas sei que essa discussão não será fácil."

[...]

"Dornelles admite que podem ser aperfeiçoadas as regras de utilização dos royalties pelos municípios, para evitar que sejam gastos de forma irresponsável pelos prefeitos, com aumentos da folha de pessoal e obras estéticas: — Os royalties estão sendo mal empregados. Precisam de uma disciplina mais rígida".

[...]

Na esteira da discussão no campo político, duas das mais importantes estatais brasileiras, BNDES e a Petrobrás – esta última responsável pelo pagamento da maior parcela de royalties atualmente – através de seus presidentes, também se posicionam favoráveis a uma nova discussão, embora elenquem questões como a qualidade da aplicação dos royalties e a revisão de uma Lei do Petróleo obsoleta como pontos prioritários.

Folha Online, em Brasília

Data: 05/06/08

"A Petrobras e o BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) defenderam nesta quinta-feira, durante reunião do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, mudanças nas regras para uso dos royalties do petróleo."

"O presidente do BNDES, Luciano Coutinho, disse que o Brasil pode seguir o exemplo da Noruega, grande produtor de petróleo, e criar um "fundo intergeracional", destinado a poupar esse dinheiro para futuras gerações."

[...]

"Coutinho disse que é preciso rever as regras atuais de divisão dos royalties sobre exploração de petróleo. "Não é possível dilapidar isso com royalties mal calibrados. É preciso um novo olhar para essa questão."

"O presidente da Petrobras, José Sérgio Gabrielli, também defendeu que o governo e o Congresso analisem essas mudanças [...]."

"Disse também que a atual legislação é de um tempo em que o Brasil produzia petróleo em níveis muito menores do que está previsto com a descoberta de novos poços. Hoje, entre 5% e 10% da receita com o petróleo é destinada ao pagamento de royalties."

"Temos de pensar no que vai acontecer com os royalties de participação. Vai ser uma enorme concentração de recursos. A participação que os royalties têm hoje nas receitas dos estados e municípios é muito maior do que era no passado e vai ser muito maior no futuro", disse Gabrielli.

Ratificando um dos discursos adotados pelos políticos fluminenses, como já manifestara o senador Francisco Dornelles (PP), o governador do Rio de Janeiro Sérgio Cabral atribui todo o alvoroço causado pela bancada parlamentar de outros estados, relativo a esta questão, como "aflição eleitoral".

Fonte: Agência Estado

Data: 11/06/08

"BRASÍLIA - O governador do Rio de Janeiro, Sérgio Cabral (PMDB), criticou hoje tentativas de mudanças na legislação de repartição de royalties de petróleo."

"Sérgio Cabral atribuiu essas tentativas ao calendário eleitoral. "Por parte do governo, a discussão tem essa enorme seriedade. Mas por parte de políticos, tem uma aflição

eleitoral de encarar como uma nova bandeira", disse. "Sugiro a esses políticos que abracem bandeiras mais fortes que toquem o coração do povo de seus Estados". Cabral evitou, no entanto, citar nomes dos políticos."

Na tentativa de fortalecimento de uma resistência da bancada política fluminense, o empresariado do estado do Rio de Janeiro, representado pela Frente Pró-Rio, adere ao movimento de oposição a uma mudança na lei, uma vez que estes, por conseqüência, também seriam prejudicados economicamente com uma possível queda da arrecadação dos recursos dos royalties do petróleo.

Fonte: Jornal do Brasil

Data: 13/06/08

"A Frente Pró-Rio, comandada pelo engenheiro e empresário Francis Bogossian, reúne segunda-feira, das 10h ao meio-dia, no prédio Clube de Engenharia, no Centro, a bancada de deputados federais e senadores do Rio para discutir as mudanças nas regras para uso dos royalties do petróleo.

[...]

"Segundo o coordenador da Frente Pró-Rio, Francis Bogossian, a reunião discutirá propostas para mobilizar a bancada parlamentar do Rio no Congresso para que a repartição dos recursos não aconteça. Bogossian observou que, enquanto as outras bancadas estão unidas, a do Rio tem objetivos muito dispersos."

"Nenhum senador do Rio compareceu à reunião da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, onde o senador Mercadante propôs mudanças nas leis do petróleo. Assim, o Rio pode ser preterido mais uma vez, como vem ocorrendo desde que deixou de ser a capital federal em 1960 – disse o engenheiro."

Apesar de toda a contestação de parlamentares e lideranças políticas e empresariais do Rio de Janeiro, o governo federal toma partido pela proposta de discutir mudanças na lei, já que também a União busca ser favorecida financeiramente com uma possível nova divisão dos royalties, aumentando o percentual a que tem direito no recebimento dos royalties. Claramente, como primeira conclusão, percebe-se que existe um embate federalista competitivo extremamente desigual, com o estado do Rio de Janeiro tendo de enfrentar diversos outros estados aliados ao governo federal.

Fonte: Jornal "O Estado de S. Paulo"

Data: 28/07/2008

"O governo começa a definir nesta semana, por meio de uma comissão interministerial, a estratégia para mudar as regras de divisão dos lucros e dos royalties derivados da exploração das novas reservas de petróleo."

"Há vários meses, o Palácio do Planalto vive polarizado em torno de duas alternativas distintas: uma revisão geral da Lei do Petróleo, que inclui até mesmo a criação de uma nova empresa estatal, ou uma ação cirúrgica e rápida para ajustar o decreto que regulamenta a cobrança das participações governamentais sobre a produção de óleo e gás natural."

[...]

"Entre as estratégias da equipe econômica para extrair ainda mais dinheiro da exploração do petróleo, existem duas propostas principais em discussão: a criação de uma estatal para administrar a exploração das novas reservas e a modificação do decreto 2.705/98, que regulamentou a Lei do Petróleo."

[...]

"O diretor-geral da Agência Nacional do Petróleo (ANP), Haroldo Lima, foi o primeiro a defender, ainda no ano passado, que o governo aproveite as facilidades de um decreto para alterar, por canetaço, a

faixa de isenção e as alíquotas da participação especial. Essa saída seria simples, rápida e proporcionaria um reforço considerável de recursos nos cofres da União."

Ainda tangente à discussão, alerta o senador Francisco Dornelles sobre o risco de espantar investidores ligados a cadeia do petróleo por conta da instabilidade política gerada pela mudança na lei, o que fatalmente prejudicaria não só ao Rio de Janeiro, mas a toda a economia do país.

Fonte: Jornal do Brasil Data: 28/07/2008

"O erro da questão é discutir o assunto como limitado ao problema dos royalties", observa o senador Francisco Dornelles (PP-RJ), contrário a qualquer mudança na legislação relacionada à exploração de petróleo no país. Dornelles atenta para o fato de que alterações na legislação criam um clima de insegurança nos campos jurídico, político e empresarial suficientes para espantar investidores do setor."

Por fim, além dos interesses econômicos defendidos por todos os atores políticos participantes desta polêmica, cabe ressaltar o viés político que ela também adquire, representada por uma disputa de poder entre a maior bancada legislativa partidária e o governo federal.

Fonte: Gazeta Mercantil

Data: 31/07/2008

[...]

"A disputa também tem um viés político. A Petrobras é uma empresa que está sob o comando do PT, enquanto o ministério de Minas e Energia e suas ramificações são, tradicionalmente, da cota de indicações do senador José Sarney, do PMDB."

"No núcleo duro do governo, teme-se que essa nova empresa fique sob a "jurisdição" do ministério e mais longe do controle dos líderes petistas."

Todos os recortes de notícias veiculados acima nos leva a crer que é inevitável a discussão para a mudança nas regras de rateio dos royalties do petróleo para a recém descoberta camada no pré-sal, uma vez que é de interesse de todos os estados, exceto do Rio de Janeiro, uma nova distribuição que aumente o número de beneficiários que abarcaria outras unidades da federação interessadas nas vultuosas receitas geradas pela extração petrolífera, tendo em vista o tamanho das reservas e o preço crescente do barril do petróleo no mercado internacional.

Como já era de se esperar, toda a sociedade civil do estado do Rio de Janeiro, sejam a classe política, lideranças estaduais ou empresários, tentam consolidar uma difícil resistência na esperança de manter intacta a legislação vigente que beneficia o próprio estado. Como explicado nos recortes de reportagens, com uma possível mudança nas regras, o estado do Rio de Janeiro poderia deixar de arrecadar 10% do que arrecada atualmente em relação às fatias de royalties que são pagas aos estados produtores.

Consolidando o contraponto à discussão que ganha forma a cada dia que passa, diz o subsecretário de Planejamento e Gestão do estado do Rio de Janeiro Paulo Vicente que, caso a União discuta esta mudança, também deverá discutir sobre todas as outras que o Rio de Janeiro contesta, como a questão da cobrança do ICMS que incide sobre o petróleo na fonte, onde é consumido, e não na origem, o que recairia sobre o atual debate sobre a Reforma Tributária, uma das principais discussões em curso no Congresso Nacional de cunho federativo:

[...] Então se você chegar e dizer, "eu vou simplesmente revisar o royalty", você está fazendo uma maldade louca. Porque se formos revisar também a lei do ICMS, o preço do

petróleo, o da gasolina particularmente, vai subir exponencialmente no país inteiro. E aí vão sair todas as empresas de São Paulo pra vir pra cá na hora que duplicar o preço da gasolina lá e tirar metade daqui. É isso que o Brasil quer? Pode até ser interessante pro estado do Rio. Mas isso é bom pro Brasil?"

Toca no mesmo ponto acima o secretário estadual de Desenvolvimento Econômico Júlio Bueno, confirma notícia do jornal "O Globo" de 20 de junho de 2008:

Fonte: Jornal "O Globo"

Data: 20/06/2008

"O secretário estadual de Desenvolvimento Econômico, Júlio Bueno, argumenta que não é justo discutir mudanças na distribuição desse dinheiro sem se discutir a questão do não recolhimento de ICMS sobre a produção de petróleo, o que prejudica o Rio."

"Ano passado, o Rio teve uma perda de ICMS de R\$6 bilhões, pelo fato de o petróleo ser tributado onde é consumido, e não na origem (onde é produzido), segundo levantamento feito por Bueno. Para o secretário, a perda de receita mostra como o estado é prejudicado, apesar de produzir mais de 80% do petróleo do país."

- O petróleo representa 20% do PIB estadual, mas a geração de ICMS é a menor do Sudeste. Isso porque o petróleo não gera ICMS ao Rio. Não se pode tratar dos royalties sem tratar da questão de o ICMS ser taxado na origem".

No entanto, é válido ressaltar que o momento, de fato, é mais do que oportuno para a discussão de mudanças na Lei do Petróleo, uma vez que esta foi sancionada numa época em que os royalties do petróleo não compunham uma fonte de receitas tão importantes para estados e União.

Mas vale dizer também que a discussão deve estar muito além do que a simples mudança nas regras de rateio. Faz-se necessária uma profunda discussão a respeito da limitação de aplicação dos royalties do petróleo pelas esferas governamentais que a usufruem, uma vez que, sendo um recurso finito, essa fonte de receitas deveria ser aplicada a partir do conceito de justiça intergeracional para tentar garantir o futuro das regiões afetadas pela exploração atualmente, criando alternativas para um desenvolvimento sustentável nestas localidades; bem como o desenvolvimento de regiões vizinhas, de novas cadeias econômicas e de fontes alternativas de energia, resguardando a sociedade civil de todas as mazelas que acompanham esta importante atividade econômica do estado do Rio de Janeiro.

Ressalta-se também que a discussão gerada pela descoberta de petróleo na camada présal pode recair simplesmente numa disputa de poder entre partidos majoritários do governo, bem como na mera defesa de interesses econômicos próprios, o que, caso ocorra, retiraria todo o possível brilhantismo de uma oportuna discussão de cunho federalista nos moldes do continuum cooperação-competição entre atores políticos capazes de fazer um patrimônio natural tão rico como o petróleo gerar diversos benefícios para o desenvolvimento sócio-econômico futuro do país.

Referências bibliográficas

Artigos de revista

1- GOMES, S. M. Os royalties do petróleo. Indenização. Hipótese de inconstitucionalidade dos critérios de pagamento e aplicação. **Revista de Administração Municipal**, nº 250, p. 33-41, nov/dez 04.

Anais de congresso

2- XI CONGRESSO BRASILEIRO DE ENERGIA. **Anais do Congresso**. Serra, Rodrigo Valente; Terra, Denise; Pontes, Carla. Royalties: ameaças as atuais regras de distribuição. Rio de Janeiro, 2006.

Resumo de encontros

3- XII ENCONTRO DA ASSOCIÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL. Serra, Rodrigo; Mothé, Natália; Morett, Diego. Mazelas da distribuição espacial das rendas petrolíferas no Brasil e ensinamentos a partir das experiências sul americanas. **Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional**, Belém, Pará, 21 a 25 de maio de 2007.

Livros

- 4- QUINTELLA, Sérgio F. Os royalties do petróleo e a economia do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, 2000.
- 5- ISMAEL, Ricardo. Nordeste: a força da diferença Os impasses e desafios na cooperação regional. Recife, Editora Massangana, 2005.
- 6- ABRUCIO, Fernando Luiz & COSTA, Valeriano Mendes Ferreira. **Reforma do Estado e o Contexto Federativo**. Série Pesquisas, nº 12, São Paulo, Fundação Korand Adenauer, 1998.
- 7- PIQUET, Rosélia. (org). Petróleo, royalties e região. Rio de Janeiro, Garamond, 2003.
- 8- SANTOS, Sérgio Honorato dos. 'Royalties' do Petróleo à luz do direito positivo. Rio de Janeiro, Esplanada, 2001.

Constituições

- 9- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm >. (Acesso em 20 de junho de 2008).
- 10- RIO DE JANEIRO. **Constituição Estadual do Rio de Janeiro.** Disponível em < http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/constest.nsf/PageConsEst?OpenPage >. (Acesso em 20 de junho de 2008).

Monografia

11- DIEGUEZ, Rodrigo Chaloub. Competição e Cooperação entre os municípios confrontantes com a Bacia de Campos no Estado do Rio de Janeiro. Monografia como requisito para a obtenção do título de bacharel em Ciências Sociais. Rio de Janeiro, Puc-Rio, dezembro de 2007.

Legislação

- 12- Lei nº 2.004 de 03 de outubro de 1953.
- 13- Lei nº 7.990 de 28 de dezembro de 1989.
- 14- Decreto nº 01/91.
- 15- Lei nº 9.478 de 06 de agosto de 1997.
- 16- Lei do estado do Rio de Janeiro nº 3189, de 22 de fevereiro de 1999.
- 17- Medida Provisória nº 1868-18/99.
- 18- Medida Provisória nº 2.103.
- 19- Emenda Constitucional nº 31 de 21 de agosto de 2003.
- 20- Lei do estado do Rio de Janeiro nº 4.533 de 04 de abril de 2005.
- 21- Lei do estado do Rio de Janeiro nº 4.534 de 04 de abril de 2005.
- 22- Lei do estado do Espírito Santo nº 8.308, em 13 de junho de 2006
- 23- Lei do Orçamento Anual de 2007 do Estado do Rio de Janeiro.
- 24- Lei do Orçamento Anual de 2008 do Estado do Rio de Janeiro.

Entrevistas

- 25- DOURADO, Francisco. Entrevista realizada no Departamento de Recursos Minerais do estado do Rio de Janeiro (DRM-RJ) com o diretor Francisco Dourado, com duração aproximada de 35 minutos, em 16 de maio de 2008.
- 26- CAVALCANTI, Renata. Entrevista realizada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços do estado do Rio de Janeiro (SEDEIS) com a subsecretária Renata Cavalcanti, com duração aproximada de 15 minutos, em 13 de junho de 2008.
- 27- VICENTE, Paulo. Entrevista realizada na Secretaria de Planejamento e Gestão do estado do Rio de Janeiro (SEPLAG) com o subsecretário Paulo Vicente, com duração aproximada de 70 minutos.
- 28- SANTORO, George André Palermo. Entrevista realizada na Secretaria de Fazenda do estado do Rio de Janeiro (SEFAZ) com o subsecretário de Política Fiscal George André Palermo Santoro, com duração aproximada de 20 minutos.

Outros

- 29- GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **Plano Estratégico do Governo do Rio e Janeiro 2007-2010.** Rio de Janeiro, Governo do Estado do Rio de Janeiro, 2007.
- 30- AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO. **Guia dos Royalties do Petróleo e do Gás Natural 2001.** Rio de Janeiro, Agência Nacional do Petróleo, 2001.

Anexos

Tabela 9: coeficiente individual de participação de cada Município, determinado com base na respectiva população ou na de seus distritos, conforme o Decreto nº01/1991. A população dos municípios é baseada na Contagem Populacional 2007, conforme determinado pelo IBGE. Mês de Crédito: Julho de 2008

	RIO DE JANEIRO						
ZONA DE PRODUÇÃO PRINCIPAL (60%)							
Município	Estado	População	Coeficiente Individual de Participação	Rateio Normal			
Angra dos Reis	RJ	148.476	2,00	3,9801%			
Armação dos Búzios	RJ	24.560	1,35	2,6866%			
Cabo Frio	RJ	162.229	2,00	3,9801%			
Campos dos Goytacazes	RJ	426.154	2,00	3,9801%			
Carapebus	RJ	10.677	1,05	2,0896%			
Casimiro de Abreu	RJ	27.086	1,35	2,6866%			
Duque de Caxias	RJ	842.686	2,00	3,9801%			
Macaé	RJ	169.513	-	20,0000%			
Niterói	RJ	474.002	2,00	3,9801%			
Quissamã	RJ	17.376	1,20	2,3881%			
Rio das Ostras	RJ	74.750	1,75	3,4826%			
Rio de Janeiro	RJ	6.093.472	2,00	3,9801%			
São João da Barra	RJ	28.889	1,40	2,7861%			
TOTAL		8.499.870	20,10	60,0000%			

	ZONA DI	E PRODUÇÃO SEC	UNDÁRIA (10%)	
Município	Estado	População	Coeficiente Individual de Participação	Rateio Normal
Cachoeiras de Macacu	RJ	32.364	1,45	2,3770%
Guapimirim	RJ	44.692	1,55	2,5410%
Magé	RJ	92.147	1,80	2,9508%
Silva Jardim	RJ	21.362	1,30	2,1311%
TOTAL		1 90.565	6,10	10,0000%

		ZONA LIMÍTROFI	E (30%)	
Município	Estado	População	Coeficiente Individual de Participação	Rateio Normal
Aperibe	RJ	8.820	1,00	0,2918%
Araruama	RJ	98.268	1,85	0,5399%
Arraial do Cabo	RJ	25.248	1,35	0,3940%
Barra do Piraí	RJ	96.282	1,85	0,5399%
Barra Mansa	RJ	175.315	2,00	0,5837%
Belford Roxo	RJ	480.555	2,00	0,5837%
Bom Jardim	RJ	24.626	1,35	0,3940%
Bom Jesus do Itabapoana	RJ	33.888	1,45	0,4232%
Cambuci	RJ	14.368	1,15	0,3356%
Cantagalo	RJ	19.799	1,25	0,3648%
Cardoso Moreira	RJ	12.206	1,10	0,3210%
Carmo	RJ	16.690	1,20	0,3502%
Conceição de Macabu	RJ	19.479	1,25	0,3648%
Cordeiro	RJ	18.984	1,25	0,3648%
Duas Barras	RJ	10.438	1,05	0,3064%
Engenheiro Paulo de Frontin	RJ	12.544	1,10	0,3210%
Iguaba Grande	RJ	19.716	1,25	0,3648%
Itaboraí	RJ	215.792	2,00	0,5837%
Itaguaí	RJ	95.356	1,80	0,5253%
Italva	RJ	13.645	1,10	0,3210%
Itaocara	RJ	22.069	1,30	0,3794%
Itaperuna	RJ	92.852	1,80	0,5253%
Itatiaia	RJ	31.185	1,40	0,4086%
Japeri	RJ	93.197	1,80	0,5253%

Laje do Muriaé	RJ	7.769	1,00	0,2918%
Macuco	RJ	5.246	1,00	0,2918%
Mangaratiba	RJ	29.253	1,40	0,4086%
Maricá	RJ	105.294	1,85	0,5399%
Mendes	RJ	17.242	1,20	0,3502%
Mesquita	RJ	182.495	2,00	0,5837%
Miguel Pereira	RJ	24.585	1,35	0,3940%
Miracema	RJ	26.231	1,35	0,3940%
Natividade	RJ	14.930	1,15	0,3356%
Nilópolis	RJ	153.581	2,00	0,5837%
Nova Friburgo	RJ	177.376	2,00	0,5837%
Nova Iguaçu	RJ	830.672	2,00	0,5837%
Paracambi	RJ	42.423	1,55	0,4523%
Parati	RJ	32.838	1,45	0,4232%
Paty do Alferes	RJ	25.132	1,35	0,3940%
Petrópolis	RJ	306.645	2,00	0,5837%
Pinheiral	RJ	20.885	1,30	0,3794%
Piraí	RJ	24.170	1,35	0,3940%
Porciúncula	RJ	17.178	1,20	0,3502%
Porto Real	RJ	14.503	1,15	0,3356%
Quatis	RJ	12.031	1,10	0,3210%
Queimados	RJ	130.275	1,95	0,5691%
Resende	RJ	118.547	1,90	0,5545%
Rio Bonito	RJ	51.942	1,60	0,4669%
Rio Claro	RJ	17.216	1,20	0,3502%
Rio das Flores	RJ	8.192	1,00	0,2918%
Santa Maria Madalena	RJ	10.409	1,05	0,3064%
Santo Antônio de Pádua	RJ	40.145	1,55	0,4523%
São Fidelis	RJ	37.477	1,50	0,4377%
São Francisco de Itabapoana	RJ	44.549	1,55	0,4523%
São Gonçalo	RJ	960.631	2,00	0,5837%
São João de Meriti	RJ	464.282	2,00	0,5837%
São José de Ubá	RJ	6.829	1,00	0,2918%
São Jose do Vale do Rio Preto	RJ	19.439	1,25	0,3648%
São Pedro da Aldeia	RJ	75.869	1,75	0,5107%
São Sebastião do Alto	RJ	8.616	1,00	0,2918%
Saquarema	RJ	62.174	1,65	0,4815%
Seropédica	RJ	72.466	1,75	0,5107%
Sumidouro	RJ	14.562	1,15	0,3356%
Tanguá	RJ	28.322	1,40	0,4086%
Teresópolis	RJ	150.268	2,00	0,5837%
Trajano de Morais	RJ	9.706	1,00	0,2918%
Valença	RJ	70.850	1,70	0,4961%
Varre-Sai	RJ	8.309	1,00	0,2918%
Vassouras	RJ	32.495	1,45	0,4232%
Volta Redonda	RJ	255.653	2,00	0,5837%
TOTAL		6.421.024	102,80	30,0000%

Fonte: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis em http://www.anp.gov.br

Tabela 10 (adaptada) – Demonstrativo de despesas por programa de trabalho, segundo órgão executor do estado do Rio de Janeiro e fonte de recursos.

Legenda: ESF – Esfera Orçamentária / FR – Fonte de Recursos

									1
FUNDO ESTADUAL DE CONSERVAÇ	ÃO	AM	BIENTAL						
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR	PRC)GR	AMA DE TRABA	LHO			FONTE DE RECURSO	OS 04	R\$ (1,00)
ESPECIFICAÇÃO	E S F	F R	TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINCANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
18.541.0194.1433 DESPOLUIÇÃO DO RIO PARAÍBA DO SUL	F	4	20.000.000				20.000.000		
18.541.0194.1448 SANEAMENTO BARRA – JACAREPAGUA	F	4	87.181.035				87.181.035		
18.541.0194.2817 IMPL E CONSOL UNIDADES DE CONSERV ESTADUAIS	F	4	9.000.000				9.000.000		
18.541.0194.2818 APOIO PROGRAMA GERENCIAM RESÍDUOS SÓLIDOS	F	4	15.000.000				15.000.000		
18.541.0194.2819 IMPLANTAÇÃO DA AGENDA 21	F	4	1.000.000				1.000.000		
18.541.0194.2826 SISTEMA DE INTELIGENCIA DO MEIO AMBIENTE	F	4	2.000.000				2.000.000		
18.541.0194.2837 MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA	F	4	2.000.000				2.000.000		
18.541.0194.2844 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	F	4	10.000.000				10.000.000		
18.541.0194.2862 PROGAMA DE DESPOLUIÇÃO DA BAÍA DE SEPETIBA	F	4	30.000.000				30.000.000		
18.541.0194.2876 DEMARCAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE LAGOAS	F	4	17.000.000				17.000.000		
18.541.0194.2880 PROGRAMA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	F	4	3.000.000				3.000.000		
18.541.0194.7002 PROGRAMA DE DESPOLUIÇÃO DA BAÍA DE GUANABARA	F	4	50.000.000				50.000.000		

18.541.0194.7149 AÇÕES AMBIENTAIS DE DESENVOLVIMENTO URBANO	F	4 8.000.000	10.	000	7.990.000	
18.541.0194.7150 SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL	F	4 34.940.928			34.940.928	
18.542.0194.2858 SISTEMA INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO	F	4 3.000.000			3.000.000	
TOTAL		292.121.963	10.	000	292.111.963	

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO SO	ВА	SUI	PERVISÃO DA S	EF					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR	PRC)GR	AMA DE TRABA	LHO		1	FONTE DE RECURSO	OS 04	R\$ (1,00)
ESPECIFICAÇÃO	E S F	F R	TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINCANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
28.753.0002.3927 FUNDO REFINARIA NORTE FLUMINENSE – RENORTE	F	4	2.000.000					2.000.000	
28.841.0000.0003 GESTÃO DA DÍVIDA INTERNA-REFINANCIADA	F	4	1.109.780.000		1.109.780.000				
28.843.0000.0004 GESTÃO DA DÍVIDA INTERNA-SERVIÇOS	F	4	835.638.750		602.410.000				233.228.750
28.845.0000.0002 PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS MUNICÍPIOS	F	4	281.359.394			281.359.394			
28.846.0000.0001 ENCARGOS COM A UNIÃO	F	4	1.777.514.971			1.777.514.971			
28.846.0000.0007 CONTRIBUIÇÕES OBRIGATÓRIAS	F	4	57.844.393			57.844.393			
TOTAL	<u> </u>		4.064.137.508		1.712.190.000	2.116.718.758		2.000.000	233.228.750
TOTAL GERAL			4.356.259.471		1.712.190.000	2.116.728.758	292.111.963	2.000.000	233.228.750

Fonte: Lei do Orçamento Anual (LOA) 2007.

Tabela 11 (adaptada) – Demonstrativo de despesas por programa de trabalho, segundo órgão executor do estado do Rio de Janeiro e fonte de recursos.

Legenda: ESF – Esfera Orçamentária / FR – Fonte de Recursos.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBR	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS										
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POI	DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO								R\$ (1,00)		
ESPECIFICAÇÃO	E S F	F R	TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINCANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
17.512.0018.1606 SANEAM ENTORNO BAÍA DE GUANABARA E RMRJ-PAC	F	4	5.546.981				5.546.981				
17.512.0020.1607 AMPL AB ÁGUA NA BAIXADA E S GONÇALO - PAC	F	4	23.261.414				23.261.414				
17.512.0020.1608 MELHORIA PROD NO PARQUE TRATAM GUANDU – PAC	F	4	3.191.605				3.191.605				
TOTAL			32.000.000				32.000.000				

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE	FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO											
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO FONTE DE RECURSOS 04 R\$ (1,0												
E F PESSOAL E JUROS E OUTRAS INVESTIMENTOS INVERSÕES AMORTIZAC								AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				
26.782.0015.7219 ELABORAÇÃO DO EIA - RIMA DAS ESTRADAS F 4 PARQUE 600.000 600.000												
TOTAL			600.000				600.000					

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS									
DEMONSTRATIVO DA DESPESA PO	DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO							OS 04	R\$ (1,00)
ESPECIFICAÇÃO	E S F	F R	TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINCANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
17.512.0018.1026 SANEAM BACIAS DO ENTORNO DA BAÍA DE GUANABARA	F	4	40.000.000				40.000.000		
17.512.0019.1036 AMPL E MELHORIA DAS BACIAS DO MUNICÍPIO DO RJ	F	4	2.397.200				2.397.200		
17.512.0019.1610 ESG SANITÁRIO BARRA, RECREIO E JACAREPAGUÁ	F	4	42.000.000				42.000.000		
TOTAL			84.397.200				84.397.200		

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO											
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO FONTE DE RECURSOS 04 R\$ (1,00)											
ESPECIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO ENCARGOS DESPESAS DESPESAS DESPESAS CORRENTES INVESTIMENTOS INVERSÕES FINCANCEIRAS DA DÍVIDA FINCANCEIRAS								INVERSÕES FINCANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
16.482.0078.1618 PROJETO BACIA DOS RIOS IGUAÇU/SARAPUÍ - PAC F 4 7.500.000 7.500.000											
TOTAL 7.500.000 7.500.000											

SECRETARIA DE ESTADO DO AMI	BIE	NTE							
DEMONSTRATIVO DA DESPESA PO	R P	ROG	RAMA DE TRABALI	Ю			FONTE DE RECURSO	OS 04	R\$ (1,00)
ESPECIFICAÇÃO	E S F	F R	TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINCANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
18.367.0085.1557 AGENDA 21 ESCOLAR: FORMANDO ELOS DE CIDADANIA	F	4	300.000				300.000		
18.541.0075.1571 ESTRUTUT DO INST ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA	F	4	1.000.000				1.000.000		
18.541.0076.1554 PRESERV AMBIENTAL E PREVENÇÃO DE CALAMMIDADES	F	4	1.997.000				1.997.000		
18.541.0076.1555 PROJ DIFERENCIADOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL	F	4	200.000				200.000		
18.541.0079.1548 QUALIDADE AMBIENTAL DA BAÍA DE GUANABARA	F	4	200.000				200.000		
18.541.0081.1550 ESTRUT DE FUNDOS E INVESTIMENTOS AMBIENTAIS	F	4	780.000				780.000		
18.541.0083.1562 MODERNIZAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL	F	4	300.000				300.000		
18.541.0083.1564 SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBIENTAL DO ERJ	F	4	200.000				200.000		
18.541.0083.1565 AVALIAÇÃO AMB ESTRAT NAS POLÍT PÚBL SETORIAIS	F	4	200.000				200.000		
18.541.0085.1558 AGENDA 21	F	4	530.850				530.850		
18.542.0077.1547 GESTÃO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS	F	4	200.000				200.000		
18.542.0082.1543 IMPLANTAÇÃO DO ICMS ECOLÓGICO	F	4	210.000				210.000		

18.542.0083.1563 ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO	F	4	1.600.000	1.600.000	
18.542.0084.1545 COMBATE E ADAPT ÀS MUD CLIMÁTICAS GLOBAIS – MCG	F	4	700.000	700.000	
18.543.0076.1553 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DA APA GUANDU	F	4	200.000	200.000	
18.543.0076.1944 PROJ DE REVITAL DA BAC DO RIO PARAÍBA DO SUL	F	4	100.000	100.000	
18.543.0077.1546 GESTÃO DAS UNID DESTINAÇÃO FINAL RES SÓLIDOS	F	4	202.150	202.150	
18.543.0077.1946 ATERROS SANITÁRIOS / CONSÓRCIOS INTERMUN	F	4	7.000.000	7.000.000	
18.543.0079.1549 QUALIDADE AMBIENTAL DA BAÍA DE SEPETIBA	F	4	300.000	300.000	
TOTAL			16.220.000	16.220.000	

FUNDO ESTADUAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL									
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO						FONTE DE RECURS	R\$ (1,00)		
ESPECIFICAÇÃO	E S F	F R	TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINCANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
18.541.0081.1551 PROJETO FECAM	F	4	2.384.254				2.384.254		
18.542.0075.1530 ESTRUTURAÇÃO DAS AGÊNCIAS REGIONAIS DO INEA	F	4	5.469.369				5.469.369		
TOTAL			7.853.623				7.853.623		

FUNDO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE									
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO FONTE DE RECURSOS 04								R\$ (1,00)	
ESPECIFICAÇÃO	E S F	F R	TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINCANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
18.542.0075.1532 ACREDITAÇÃO E SUSTENTAB DO LABORAT DA FEEMA	F	4	206.402				206.402		
18.542.0083.1527 INTEGR DOS MUNIC NO SIST DE GESTÃO AMBIENTAL	F	4	1.109.789				1.109.789		
18.542.0083.1528 SIST DE GERENC AMBIENTAL DE AGROTÓXICO	F	4	214.440				214.440		
TOTAL			1.530.631				1.530.631		

FUNDAÇÃO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS									
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO						FONTE DE RECURS	R\$ (1,00)		
ESPECIFICAÇÃO	E S F	F R	TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINCANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
18.601.0086.1572 GESTÃO E CONTROLE FLORESTAL	F	4	904.000				904.000		
18.601.0086.1573 PROD DE MUDAS E SEMENTES FLORESTAIS	F	4	96.000				96.000		
TOTAL			1.000.000		_		1.000.000		

FUNDAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE RIOS E LAGOS									
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POI	R PI	ROG	RAMA DE TRABALI	Ю			FONTE DE RECURSOS 04		R\$ (1,00)
ESPECIFICAÇÃO	E S F	F R	TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINCANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
18.541.0078.1534 PROJETO IGUAÇU - PAC	F	4	15.500.000				15.500.000		
18.541.0080.1539 PREVENÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL DE INUNDAÇÕES	F	4	13.325.000				13.325.000		
18.542.0085.1541 MOBILIZAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	F	4	1.500.000				1.500.000		
18.543.0079.1538 RECUP, DRAGAGEM E REVIT DAS PRAIAS SEPETIBA	F	4	7.500.000				7.500.000		
18.543.0080.7432 ENROCAM SAÍDA CANAL DA MARINA PORTO BÚZIOS	F	4	700.000				700.000		
18.544.0080.1537 RECUP, CONS E REVIT SIST COSTEIROS LAGUNARES	F	4	17.375.000				17.375.000		
TOTAL			55.900.000				55.900.000		

COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA									
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO							FONTE DE RECURSOS 04 RS		
ESPECIFICAÇÃO	E S F	F R	TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINCANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
26.783.0105.5002 MELHORIA NO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO	F	4	7.999.946				7.999.946		
TOTAL			7.999.946				7.999.946		

COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO									
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO						FONTE DE RECURS	R\$ (1,00)		
ESPECIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO ENCARGOS ENCARGOS SOCIAIS DA DÍVIDA				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINCANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
26.453.0104.5047 EXPANSÃO E CONSOLID DA REDE PRIORIT BÁSICA	F	4	17.000.000				17.000.000		
TOTAL			17.000.000				17.000.000		

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO S	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA								
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POI	R P	ROC	GRAMA DE TRABALI	FONTE DE RECURSO	R\$ (1,00)				
ESPECIFICAÇÃO	E S F	F R	TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINCANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
28.841.0000.0003 GESTÃO DA DÍVIDA INTERNA-REFINANCIADA	F	4	195.407.476		195.407.476				
28.845.0000.0002 PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS MUNICÍPIOS	F	4	245.882.084			245.882.084			
28.846.0000.0001 ENCARGOS COM A UNIÃO	F	4	1.643.511.904			1.643.510.904			1.000
28.846.0000.0007 CONTRIBUIÇÕES OBRIGATÓRIAS	F	4	48.859.046			48.859.046			
TOTAL			2.133.660.510		195.407.476	1.938.252.034			1.000
TOTAL GERAL			2.365.661.910		195.407.476	1.938.252.034	232.001.400		1.000

Fonte: Lei do Orçamento Anual (LOA) 2008.

Tabela 12 – Demonstrativo das receitas e despesas aplicadas no FECAM para fins de cumprimento da Emenda Constitucional nº 31 de 2003.

	RECEITAS							
RECEITAS LÍQUIDA	AS DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS (I) = (II)-(III)			4.647.534.520				
RECEITA BRUTA DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS (II)								
COMPENSAÇÃO FINA	ANCEIRA PELA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS			6.495.587				
COMPENSAÇÃO FINA	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DOS RECURSOS MINERAIS							
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS								
TRANSFERÊNCIAS AOS MUNICÍPIOS (III)								
	DESPESAS							
UO	AÇÃO	VALOR FECAM	OUTRAS FONTES	TOTAL				
0701-SEOBRAS	1606 Saneam Entorno Baía de Guanabara e RMRJ-PAC	5.546.981	22.187.925	27.734.906				
0701-SEOBRAS	1607 Ampl Ab Água na Baixada e S Gonçalo – PAC	23.261.414	98.630.607	121.892.021				
0701-SEOBRAS	1608 Melhoria Prod no Parque Tratam Guandu – PAC	3.191.605	12.766.419	15.958.024				
0741-DER-RJ	1631 Implantação de Rodovias Parque	0	0	0				
0741-DER-RJ	7219 Elaboração do EIA - Rima das Estradas Parque	600.000	0	600.000				
0771-CEDAE	1026 Saneam Bacias do Entorno da Baía de Guanabara	40.000.000	1.215.000	41.215.000				
0771-CEDAE	1036 Ampl e Melhoria das Bacias do Município do RJ	2.397.200	5.173.364	7.570.564				
0771-CEDAE	1610 Esg Sanitário Barra, Recreio e Jacarepaguá	42.000.000	586.682	42.586.682				
1971-CEHAB-RJ	1618 Projeto Bacia dos Rios Iguaçu/Sarapuí – PAC	7.500.000	22.500.000	30.000.000				
2401-SEA	1543 Implantação do ICMS Ecológico	210.000	0	210.000				
2401-SEA	1545 Combate e Adapt às Mud Climáticas Globais-MCG	700.000	0	700.000				
2401-SEA	1546 Gestão das Unid Destinação Final Res Sólidos	202.150	0	202.150				
2401-SEA	1547 Gestão de Resíduos Industriais	200.000	0	200.000				
2401-SEA	1548 Qualidade Ambiental da Baía de Guanabara	200.000	0	200.000				
2401-SEA	1549 Qualidade Ambiental da Baía de Sepetiba	300.000	0	300.000				
2401-SEA	1550 Estrut de Fundos e Investimentos Ambientais	780.000	0	780.000				
2401-SEA	1553 Recuperação Ambiental da APA Guandu	200.000	0	200.000				
2401-SEA	1554 Preserv Ambiental e Prevenção de Calamidades	1.997.000	0	1.997.000				
2401-SEA	1555 Proj Diferenciados de Saneamento Ambiental	200.000	0	200.000				
2401-SEA	1557 Agenda 21 Escolar: Formando Elos de Cidadania	300.000	0	300.000				

2401-SEA	1558 Agenda 21	530.850	0	530.850	
2401-SEA	1562 Modernização do Licenciamento Ambiental	300.000	0	300.000	
2401-SEA	1563 Zoneamento Ecológico-Econômico	1.600.000	0	1.600.000	
2401-SEA	1564 Sistema de Informação Ambiental do ERJ	200.000	0	200.000	
2401-SEA	1565 Avaliação Amb Estrat nas Polít Públ Setoriais	200.000	0	200.000	
2401-SEA	1571 Estrutut do Inst Estadual do Ambiente – INEA	1.000.000	0	1.000.000	
2401-SEA	1944 Proj de Revital da Bac do Rio Paraíba do Sul	100.000	0	100.000	
2401-SEA	1946 Aterros Sanitários / Consórcios Intermun	7.000.000	4.000.000	11.000.000	
2404-FECAM	1530 Estruturação das Agências Regionais do INEA	5.469.369	0	5.469.369	
2404-FECAM	1551 Projeto FECAM	2.759.854	350.000	3.109.854	
2441-FEEMA	1527 Integr dos Munic no Sist de Gestão Ambiental	1.109.789	0	1.109.789	
2441-FEEMA	1528 Sist de Gerenc Ambiental de Agrotóxico	214.440	0	214.440	
2441-FEEMA	1532 Acreditação e Sustentab do Laborat da FEEMA	206.402	0	206.402	
2442-IEF	1572 Gestão e Controle Florestal	904.000	191.450	1.095.450	
2442-IEF	1573 Prod de Mudas e Sementes Florestais	96.000	104.000	200.000	
2443-SERLA	1534 Projeto Iguaçu – PAC	15.500.000	63.360.000	78.860.000	
2443-SERLA	1537 Recup, Cons e Revit Sist Costeiros Lagunares	17.375.000	5.500.000	22.875.000	
2443-SERLA	1538 Recup, Dragagem e Revit das Praias Sepetiba	7.500.000	0	7.500.000	
2443-SERLA	1539 Prevenção e Controle Ambiental de Inundações	13.325.000	0	13.325.000	
2443-SERLA	1541 Mobilização e Educação Ambiental	1.500.000	0	1.500.000	
2443-SERLA	7432 Enrocam Saída Canal da Marina Porto Búzios	700.000	0	700.000	
2463-FUNDRHI	1536 Recup Ambiental de Bacias Hidrográficas	0	1.000.000	1.000.000	
3172-CENTRAL	5002 Melhoria no Sistema de Transporte Ferroviário	7.999.946	65.000.000	72.999.946	
3173-RIOTRILHOS	5047 Expansão e Consolid da Rede Priorit Básica	17.000.000	158.455.000	175.455.000	
	TOTAL	232.377.000	461.020.447	693.397.447	
TOTAL DAS DESPESA	AS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (IV)			232.377.000	
CUMPRIMENTO DO LIMITE CONSTITUCIONAL MÍNIMO DE 5% DA RECEITA DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS, DEDUZIDAS AS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (IV/I)					

Fonte: Lei do Orçamento Anual (LOA) 2008